

1 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**
2 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**
3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias
4 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



5
6 **Assembleia Ordinária de Abertura**
7 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**
8 **CEDCA/PR 17/08/2017**
9

10 Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2017, às 9h30min. Em primeira convocação, na Sala de
11 Reuniões do 6º andar-B da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS**, situada
12 no Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº- Bairro Centro Cívico, em Curitiba-PR,
13 seguindo as novas determinações do Regimento Interno do CEDCA, reuniram-se os Conselheiros que
14 integram esse Colegiado, para participarem da sessão de abertura que antecede a **Assembléia**
15 **Ordinária** do Conselho, a ser realizada no dia seguinte (18/08/2017). Fizeram-se presentes: Maria
16 Leolina Couto Cunha (ACRIDAS), Dr. Anderson R. Ferreira (OAB), Residente técnica Monique Cabral de
17 Oliveira, Alexandra Alves José (EPESMEL), Thiago Alberto Aparecido (APAE de Sto. Antonio da Platina),
18 Débora Cristina dos Reis Costa (ABEC), Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Elidiamara
19 Simões Nunes (APAE de Umuarama), Edna Aparecida Sarro (Com. De Assist. Bom Pastor), Visitante
20 Loraine Bender (Hospital Angelina Caron), Cilmara de Fátima Buss de Oliveira (Assoc. De Pais e Amigos
21 do Deficiente Visual), Maria Teresa Chaves (Assoc. Educacional Espírita Lins de Vasconcelos), Dinari de
22 Fátima Estrela Pereira (Centro de Nutrição Renascer), Talita Belize Bueno de Souza (APAE de
23 Jaguariaíva), Marli Mussulini (SEJU- Diretoria do Trabalho), Waldemar Morello (Casa Civil), Marcos Yuiti
24 Kametani (SEPL), Alann Caetano Bento (SEDS), Dra. Danielle M. Vieira (Núcleo Jurídico- SEDS),
25 Marcela Evangelista (SEDS), Adriane Chede (FIA/SEDS), Leandro Nunes Meller (Sup. De Garantia de
26 Direitos/SEDS), Antonio Carlos Dourado (SEET), Iolanda Maria Novadski (SESA), Alex Sandro da Silva
27 (SEJU), Alann Kolodzieiski (SEEC), Juliana Moschetta (SESP- Suplencia), Hermínia R. B. Marinho
28 (SETI), Jossiani Colett Ribeiro (Secretária Executiva) totalizando **23 Conselheiros**. A **Presidente Débora**
29 **(ABEC)** saudou todos os presentes, esclarecendo ser essa a primeira sessão de abertura, seguindo as
30 novas normativas contidas no Regimento Interno. Exatamente às 10h00 da manhã verificou-se o quórum
31 exigido e as atividades da plenária foram iniciadas. **•Apreciação da pauta** com possíveis inserções-
32 **APROVADA**. No momento seguinte, a **Conselheira Presidente Débora Costa** informou que será
33 reduzido o número de Câmaras Setoriais e a de Orçamento será incorporada pela Câmara do FIA. Os
34 Conselheiros poderão se adequar e proceder uma permuta. A SEJU passará a ter duas cadeiras nesse
35 Conselho, referentes à área do Trabalho e Direitos Humanos. Foi informado pelo **Conselheiro Leandro**,
36 que os informes farão parte da pauta permanente, principalmente a agenda da Comissão Eleitoral. **•Dr.**
37 **Anderson (OAB)** solicitou a inclusão de uma discussão e análise do Projeto de Lei. Pedindo a palavra, o
38 **Superintendente de Garantia de Direitos-SEDS, Leandro Nunes Meller** esclareceu que a Sra.
39 Promotora Luciana Linero apontou a importância desse debate. As deliberações do Conselho tem sido

40 feitas e avançou-se no repasse Fundo a Fundo. Segundo determinado pelo Tribunal de Contas, o Fundo
41 a Fundo só poderá ser usado para transferências obrigatórias. Deixou claro que ocorreu uma conversa
42 com o MP e Procuradoria, visando não ocorrer o risco de inviabilizar os repasses. Já existem as
43 dificuldades das restrições referentes ao ano eleitoral. Vale dizer que a Assistência Social e a Saúde já
44 possuem a transferência Fundo a Fundo, e para poder avançar, deve-se pensar num sistema estadual. É
45 estabelecer essa prática numa legislação própria. Não ocorrerão restrições para os programas já criados,
46 competindo ao Conselho deliberar o que será transferência obrigatória e o que será voluntária. Pontuou
47 ainda que o Tribunal de Contas irá emitir uma manifestação contrária ao Banco de Projetos. Reforçou que
48 é necessário o Estabelecimento de uma legislação, que especificará a competência do Colegiado.
49 Exemplificou que existe o TAC já assinado, que determina 10% do Fundo da Pobreza, a ser transferido
50 para o FIA. O **Conselheiro Renann** sugeriu o agendamento de uma assembleia extraordinária. Foi
51 esclarecido pelo Superintendente **Leandro Meller** que na estrutura geral a SEDS é o órgão gestor da
52 Política da Criança e do Adolescente, pois a Constituição do Estado traz como competência do Executivo.
53 Assim, é necessário que se traga ao conhecimento do Conselho, já que lhe compete deliberar para
54 atender a criança e o adolescente, com prioridade absoluta. O Executivo Estadual e Municipal devem
55 avançar cada vez mais e o papel do CEDCA está sendo amplamente respeitado. Na sua vez, o
56 representante da OAB, Dr. **Anderson Rodrigues Ferreira** asseverou que não abriria mão de analisar o
57 Projeto de Lei já referido e para isso, solicitou o repasse do número do protocolo. Completou a
58 **Presidente Débora Costa (ABEC)**, afirmando que o assunto será ponto de pauta no plenário. Solicitou a
59 socialização desse projeto a todos os Conselheiros, para ciência do teor. (Minuta do Projeto de Lei,
60 referente à organização da Política da Criança e do Adolescente). **•Inclusões de pauta-** 1-Informe da
61 Sociedade de Pediatria. 2- **Cons. Alexandra** (Relato da Comissão de Saúde). 3- **Cons. Maria Leolina-**
62 Informe sobre Família Acolhedora. 4- **Cons. Edna-** Informe sobre Congressul. **•Informes da Secretaria**
63 **Executiva.** Recebimento de ofícios e processos. -Políticas Básicas- Campanhas educativas- Fale
64 Concosco- Manifestação SPGD- Modelo SIPIA- WEB- Carta aberta das Universidades Estaduais- E.mail
65 do Dr. Anderson (Projeto de Lei). **•Aprovadas** as referidas inclusões. No momento seguinte, foi dada a
66 palavra ao Conselheiro (Alann) que afirmou ter informes sobre o Sistema SIPIA- Censo SGD e Reunião
67 Ampliada. Pleiteou que a pauta referente à participação dos adolescentes fosse antecipada por se tratar
68 de uma ação prevista no Plano Decenal. Essa ação será através de Web Conferência nas 21 Regionais e
69 os Escritórios articularam essa importante presença. **Técnica Luciana Finger-** Adesão do Município de
70 Guaíra- APAE (Câmara do FIA)- **Posição da Conselheira Alexandra.** Reagendar as reuniões da
71 Comissão de Atendimento emergencial e análise dos instrumentais dos CENSES, conciliando as
72 agendas para viabilizar as passagens. A **Presidente Débora** solicitou ainda um adendo, podendo
73 acrescentar ainda um informe sobre o Encontro Nacional dos Conselhos Estaduais, situação do PPCAM-
74 Instituto Alana sobre a manifestação de uma triagem sobre autismo (ver como está sendo feita essa
75 abordagem a documentação- a documentação foi para a Câmara de Garantia de Direitos). Na sequência,
76 a **Conselheira Carla Regina** colocou ser possível retirar da Câmara de Políticas Básicas, o processo de
77 São José dos Pinhais (Crescer em Família) e apresentação dos relatórios não finalizados 1.4.2 e 1.4.6.
78 Lembrou a Conselheira Maria Leolina que a PL da adoção não foi pautada- Ficará na C. De Pol. Básicas.

79 Finalizando essa primeira etapa da Assembleia, os Conselheiros retiraram-se para o intervalo do almoço
80 e logo após deu-se início às atividades das Comissões Setoriais.

81 **●Assembleia Ordinária● ●CEDCA/PR- 18/08/2017●**

82 Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de 2017, às 9h00 em primeira convocação na Sala de Gestão
83 do 7º andar da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS**, situada no Palácio
84 das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº- Bairro Centro Cívico, em Curitiba-PR, seguindo as
85 novas determinações do Regimento Interno desse Colegiado, reuniram-se novamente os Conselheiros
86 do CEDCA, com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos já iniciados no dia anterior. Num convite
87 para a auto-apresentação, foram registradas as seguintes presenças: Conselheiros Débora Cristina dos
88 Reis Costa (ABEC), Coordenador da Política e Vice-Presidente do CEDCA Alann Caeatano Bento
89 (SEDS), Dr. Anderson Ferreira (representante da OAB/PR), Dinari de Fátima E. Pereira (Centro de
90 Nutrição Renascer), Leandro Nunes Meller (Superintendente de Garantia de Direitos/SEDS), Maria
91 Leolina Couto Cunha (ACRIDAS), Juliana Moschetta (SESP), Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do
92 Iguçu), Maria Tereza Chaves (Assoc. Educ. Espírita Lins de Vasconcelos), Thiago Alberto Aparecido
93 (APAE de Sto. Antonio da Platina), Alexandra Alves José (EPESMEL), Dra. Danielle M. Vieira (Núcleo
94 Jurídico da SEDS), Elidiamara Simões Nunes (APAE de Umuarama), Edna Aparecida Sarro
95 (Comunidade de Assistência Bom Pastor), Talita Belize Bueno de Souza (APAE de Jaguariaíva), Denilva
96 Machado (SESA), Hermínia R. B. Marinho (SETI), Monique Cabral de Oliveira (Residente Técnica-
97 SE/SEDS), Rosane Gonçalves (SEJU), Waldemar Morello (Casa Civil), Dra. Luciana Linero (Ministério
98 Público), Dra. Danielle Cavali Tuoto (Ministério Público), Alex Sandro da Silva (SEJU), Alann Kolodzieiski
99 (SEEC), Juliany Santos (Coordenadoria PS Especial/SEDS), Juara Regina A. De A. Ferreira (SEED), com
100 um total de **20 Conselheiros**. Tendo em vista que essa Assembleia estava sendo transmitida via vídeo
101 conferência, o vice-presidente desse Colegiado, **Conselheiro Alann Bento** dirigiu uma saudação às
102 equipes dos Escritórios Regionais, bem como a um certo número de adolescentes, especialmente
103 convidados nas regiões para compartilharem da experiência de assistir a uma plenária do CEDCA. Os 21
104 Escritórios Regionais fizeram sua apresentação, apresentando seus técnicos bem como o número de
105 adolescentes presentes, vindos de diversos Municípios. Dentre os ER, apenas o Regional de Paranaguá
106 não estava conectada, tendo em vista problemas com equipamentos ainda não instalados. Fazendo uma
107 retrospectiva das informações repassadas, verificou-se que nessa manhã, cerca de 125 adolescentes de
108 todo o Paraná acompanharam os trabalhos do CEDCA. **●Escritórios Regionais da SEDS**
109 **participantes:** Apucarana- Jacarézinho- Campo Mourão- Laranjeiras do Sul- Cascavel- Londrina-
110 Cianorte- Maringá- Cornélio Procópio- Curitiba- Paranavaí- Foz do Iguçu- Pato Branco- Francisco
111 Beltrão- Ponta Grossa- Guarapuava- Toledo- Irati- Umuarama- Ivaiporã- União da Vitória. O Coordenador
112 da Política na SEDS, **Conselheiro Alann C. Bento**, esclareceu terem sido encaminhadas orientações
113 aos Escritórios Regionais, no sentido dos adolescentes preencherem a sua avaliação de satisfação que
114 englobaria a sua participação nos espaços de controles social. Visando informá-los, o Cordenador
115 explicou que o Conselho delibera pela Política e efetua o controle social das ações executadas pelo Poder
116 Executivo. Todos os meses pautas importantes são discutidas para beneficiar crianças e adolescentes
117 nos Municípios. O FIA tem alocado recursos e o Conselho define a sua aplicação. Com o objetivo de

118 clarear de forma efetiva do funcionamento desse Colegiado, o **Conselheiro Alann Bento** relatou as
119 assembleias acontecem mensalmente com um grupo paritário de 24 Conselheiros, que compõem 12
120 entidades que atendem crianças e adolescentes no Estado e 12 oriundos de órgãos do Governo, além
121 desses, OAB e M. Público. Todos tem direito a voz e dessa vez, é a primeira oportunidade que uma
122 reunião será transmitida ao vivo. Na sequência, foi a vez da **Presidente Débora Cristina (ABEC)** deu a
123 as boas vindas aos profissionais dos Escritórios Regionais da SEDS, bem como aos adolescentes
124 presentes. Enfatizou a importância da participação do Ministério Público e OAB nos Municípios, na
125 verdade atores fundamentais na garantia de direitos. **•Pauta já apreciada •Apreciação das atas:**
126 Ordinária de 26/06- **Aprovada**- Extraordinária de 19/07 (Regimento Interno)- **Aprovada**- Ordinária de
127 21/07- **Aprovada**. **•Informes da Secretaria Executiva**. Justificativas de ausências: Conselheira Maísa
128 agenda de trabalho e a suplente Leila em férias- Ofícios recebidos. **•CPSE- 1º Encontro Estadual sobre**
129 **Acolhimento Familiar**- 20 de setembro- em parceria com o Tribunal de Justiça, que contará com a
130 participação de Juízes e Promotores. Foi informado pela Presidência, que nessa ocasião estará
131 representando o CEDCA, a **Conselheira Maria Leolina Cunha**, uma vez que a sua entidade ACRIDAS
132 será a primeira a implantar o Programa Família Acolhedora. Os demais Conselheiros terão presença
133 garantida nesse evento. Foi repassado ao plenário, que será constituído um grupo composto por uma
134 representação de cada Câmara, prevendo uma reunião com o Conselho Estadual de Educação, com
135 data a ser agendada. Na sequência, foi dada a palavra à **Promotora de Justiça, Dra. Luciana Linero**
136 que relatou ter recebido o levantamento do SUAS. Foi orientado pela Corregedoria, que em todos os
137 Municípios os Promotores verifiquem quais instituições misturam os atendimentos prestados a crianças,
138 adolescentes, idosos e deficientes. A **Conselheira Maria Leolina C. Cunha** destacou que a ACRIDAS
139 fará a implantação do Programa Família Acolhedora e só se prevê a FAS como única gestora. Tenta-se
140 alterar a Lei Municipal para as instituições e esse passo já foi protocolado. O ACRIDAS já providenciou
141 uma capacitação para cinco famílias e todos encontram-se felizes pela conquista, uma vez que os
142 adolescentes poderão permanecer com suas famílias e não em instituições. O Coordenador da Política,
143 **Conselheiro Alann Bento (SEDS)** abordou três pontos: 1º) **Sistema SIPIA**: O CONANDA havia emitido
144 a **Resolução 178/16**, que traz um novo modelo de governança do Sistema online, lançado em setembro.
145 Desejou discordar, apontando que tal medida tira do Executivo o poder, transferindo-o para os Conselhos
146 Municipais, restringe a atuação do Executivo junto aos Conselhos Tutelares. Foi sugerido pelo Ministério
147 Público a criação do Comitê Estadual. Segundo foi relatado, após o lançamento dos dados irão migrar
148 para o sistema novo e o atual será desativado. A Coordenação encaminhou ofício aos Escritórios
149 Regionais, visando mobilizar os Conselhos Tutelares para o novo sistema. Nos dias de hoje, dos 2.105
150 Conselhos Tutelares no Estado, apenas 171 tem acesso a esse sistema. Informou que todos os Estados
151 receberam um ofício, recomendando que fosse indicado o Coordenador dos trabalhos (na SEDS, técnica
152 **Rosana**). Solicitações de senhas e login poderão ser feitas ao Coordenador, sendo que a gestão do
153 sistema terá de passar pelo Conselho. Uma capacitação já está sendo planejada e consultores serão
154 disponibilizados para os Estados. Pedindo a palavra, a Sra. Promotora de Justiça, **Dra. Luciana Linero**
155 veio a sugerir que a próxima proposta é que o CEDCA encaminhe a notícia aos CMDCA e que utilizem o
156 sistema. Apontou a **Conselheira Maria Tereza**, que a Coordenação repasse os conhecimentos às

157 Associações Regionais, para que os Conselheiros efetivamente registrem todas as ocorrências no SIPIA.
158 Presente do plenário, a representante da **Assoc. De Cons. Tutelares de Jussara** que ao se manifestar,
159 afirmou que nessa área o Paraná sempre sai na frente, sendo que é o Estado que mais prima pelos
160 registros. Afiançou que não se precisa só de capacitação, mas de constantes respostas aos Conselhos
161 Tutelares que poderiam ser dadas através de uma equipe permanente. **O Coordenador Alann Bento**
162 deixou claro que para essa mobilização, o apoio da Associação será fundamental. O atual sistema tem
163 sérios problemas, que já poderiam ter sido corrigidos. **•Registrada a chegada da Conselheira**
164 **Jaqueline (Sec. De Esporte e Turismo) e Marcos Yuti (SEPL).** **•Coordenador Alann Bento: 2°**
165 **ponto- Censo SGD-** Trabalhando desde maio, o CENSO foi concluído com 100% das respostas.
166 Agradeceu pois, o comprometimento dos Escritórios Regionais. Os dados foram repassados para o
167 Planejamento com previsão de conclusão do relatório para setembro. Comentou-se sobre a realização de
168 Reunião ampliada no modelo de Vídeoconferência (21 pontos). Contar com os Escritórios Regionais da
169 Saúde e do Detran- **Data:** 19/09, à tarde. **Temas a serem tratados:** "Atribuições e composições dos
170 CMDCA- O papel do Conselho de Direitos no Controle Social". **•Palestrantes sugeridos:** Dr. Murilo e
171 Dra. Melina Fackin (OAB). O 2º tema definiu-se que seria **Fundo a Fundo-** conceito, legislação, fluxo etc.
172 (Conselheiro Leandro e Marcela). **-3º Tema- "Enfrentando a violência"** – orientações- ações-
173 **Palestrante:** Fabiane Taborda. **•Registrada a chegada da Conselheira Marli** (Diretoria do
174 Trabalho/SEJU). Dando andamento, a **Presidente Débora Costa (ABEC)** expôs ter participado de
175 evento em Brasília, onde estiveram reunidos os Conselhos Estaduais com o Nacional. **Temas:** SINASE-
176 Plano Decenal- Escola de Conselhos. Lá deparou com uma carta aberta das Universidades Estaduais,
177 monitoramento referente ao sistema sócio-educativo e como promover a participação dos adolescentes
178 nas plenárias. É necessária a indicação de um adolescente entre 12 e 16 anos para mandato de 2 anos,
179 para participação no Conselho Nacional. Serão promovidas caravanas temáticas e o 1º Encontro será no
180 Rio Grande do Sul, podendo o Paraná indicar 17 pessoas (serão 50 de cada região do país). **Data:** 12 e
181 13/12, em Brasília e outro Encontro Nacional em junho ou julho de 2018. Observou-se que as temáticas
182 para as Conferências Municipais ainda não estão definidos. Presente no plenário vinda de Brasília, a
183 **Conselheira do CONANDA, Jimena Djauara Grignani** esclareceu que serão 6 caravanas e um dos
184 critérios que mais pesou foi escolher os Estados mais fragilizados (Espírito Santo- Mato Grosso- Bahia-
185 Paraíba) e o escolhido foi o Rio Grande do Sul. Os convidados serão os atores do sistema de Garantia de
186 Direitos. Toda caravana terá um momento de abertura. **•Apresentação do Projeto Padrão para as**
187 **Unidades de Conselhos Tutelares no PR.** Técnicos-arquitetos Melissa e Fernando Lobo da Paraná
188 Edificações. Dra. Melissa é da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Departamento de Gestão de
189 Obras. Já o **Dr. Fernando Lobo** é Gerente de Projetos. Os Conselheiros do CEDCA tiveram a
190 oportunidade de assistir a um vídeo, com os detalhes arquitetônicos das unidades- Projeto Padrão. Os
191 integrantes dos Escritórios Regionais, que acompanham a plenária através de Vídeo Conferência, fizeram
192 alguns questionamentos sobre detalhes da planta, de acordo com as temperaturas das regiões que
193 seriam beneficiadas. Outra questão debatida é o espaço necessário para arquivos; espaço destinado ao
194 jardim deveria ser opcional, privacidade para as famílias. Pedindo a palavra, a **Conselheira Jaqueline**
195 (Sec. Esporte e Turismo) opinou que um prédio público não pode ser construído sem captação de

196 chuvas, sem sustentabilidade. Os técnicos arquitetos fizeram diversas anotações sobre as sugestões que
197 foram se somando, buscando soluções pensadas. A área total é de 223m² e a questão da privacidade
198 poderia ser solucionada com paredes de gesso até o forro. O arquiteto visitante apontou que as opiniões
199 poderão ser consideradas, porém assinalou outros pontos positivos nessa empreitada, tais como:
200 construções tradicionais também garantem sustentabilidade, aproveitamento da água, fácil manutenção,
201 material comprado na própria região, cobertura termo-acústica, ventilação cruzada. Assinalou o
202 **Coordenador Alann Bento (SEDS)**, afirmando que a Secretaria de Infraestrutura partiu do projeto de
203 Governo Federal, que apresentou inconsistências estruturais. Terão adequações conforme a região e a
204 obra pronta terá o prazo de 5 meses. **•Informações das deliberações para os chamamentos**
205 **públicos- Editais- Lei 13019 •Protocolado 14.585.303-6- retornou para adequações- SPG.**
206 **•Protocolado 14.535.376-9-** Bens móveis (na SEFA). **•Protocolado 14.630.746-9** (na PRC para
207 análise e aprovação) (prom. de crianças e adolescentes com deficiência). **•Edital 03-** prazo para projetos
208 27/06 a 27/07. Um encaminhamento de Conselho Tutelar veio com pendência de documentação- ampliar
209 o prazo para **30 dias- APROVADO**, a partir da deliberação do CEDCA (republicar). **•Edital 02-** 282
210 projetos protocolados e avaliados pela Comissão de Seleção. Dentre eles, 51 deixaram de encaminhar
211 alguns documentos. Além desses, alguns receberam recursos além do prazo estabelecido e foram
212 desclassificados- 05 organizações protocolaram após o dia 25. A relação já foi publicada- os 231 estão
213 ranquados por notas (maior 21 e menor 06). Depois de selecionados, irão para a análise, para o
214 estabelecimento da parceria. O **Conselheiro Leandro Meller** solicitou o encaminhamento de ofícios de
215 agradecimento e declaração aos Presidentes das Organizações ou Secretarias de Estado por
216 disponibilizarem os profissionais durante **3 dias**, quando foi montado um mutirão de atividades nas
217 análises desses projetos. **•Controle social em análise jurídica.** Nesse momento, a **Conselheira Maria**
218 **Leolina Couto (ACRIDAS)** referiu-se ao superávit (pauta conjunta), antes disso reunião com a SEFA que
219 por sinal, não terá mais cadeira nesse Colegiado e sim a SEJU. Na verdade, a Secretaria da Justiça e
220 Direitos Humanos terá muito a somar e contribuir, nos debates do Fundo da Infância. **•Informações**
221 **sobre proposta do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente- Superintendente de**
222 **Garantia de Direitos, Leandro Nunes Meller.** O Superintendente procedeu um agradecimento às
223 equipes dos Escritórios Regionais/SEDS, que deram subsídios para se chegar aos 280 projetos. Foram
224 deliberados recursos Fundo a Fundo para Municípios através de sete deliberações. Esses fizeram os
225 aceites e o material começou a chegar para efetuar os pagamentos. Entrou um questionamento do
226 Tribunal de Contas, pontuando que as transferências automáticas são as obrigatórias, estabelecidas em
227 Leis. As demais, consideradas voluntárias virão através de convênios. Outra questão é o repasse de
228 recursos em ano eleitoral, que só poderá acontecer para programas criados em Lei e que já atuavam no
229 ano interior. Um grande desafio seria a organização de um sistema; a partir daí, a SEDS em conjunto com
230 a PGE, avançou num estudo para se ter uma proposta. A partir daí, respeitando o Conselho, contou-se
231 com o Ministério Público dentro dessa ideia, visando organizar as questões já postas. **(Dr. Murilo**
232 **Digiácomo, Dr. Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Dra. Luciana Linero, Dra. Mônica)** que puderam
233 mostrar adequações, para não ferir o Conselho. Assim, fechou-se uma proposta de minuta desse ante
234 projeto de Lei, a ser discutido na ALEP- **Estabelecer a organização da Política da Criança e do**

235 **Adolescentes no Paraná.** (enviado por e.mail). Foi a vez da **Sra. Promotora de Justiça, Dra. Luciana**
236 **Linero** manifestar-se, afirmando que o Ministério Público entendeu a participação da Sociedade Civil,
237 respeitando sempre os Conselheiros dos dois segmentos. Os promotores foram chamados para verificar
238 a proposta: num primeiro momento, as deliberações do CEDCA vinculam o Gestor; a Procuradoria e o
239 Tribunal de Contas tem sido contundentes no sentido de que "tem que haver a transferência obrigatória".
240 A propositura é do Executivo e a minuta deve conter esse olhar de cuidado, sempre preservando a
241 autonomia tanto do CEDCA, quanto dos CMDCA- os órgãos deliberativos teriam as suas competências
242 enaltecidas. Fazer uma execução maior dos valores do FIA porque, a partir do momento que o TAC for
243 encerrado, o FIA será alimentado pelo Fundo da Pobreza. Esse sistema deverá ser um passo inicial! O
244 Ministério Público realizou diversas reuniões e essa é a ideia da sua participação. O Conselho é um órgão
245 deliberativo e deverá estar em uníssono quando encaminhar o documento para a Assembleia. Na
246 sequência, o **Superintendente de Garantia de Direitos, Leandro Nunes Meller** efetuou a leitura de
247 alguns artigos, apontando que a partir da Lei 13.019, o Tribunal de Contas não concorda com as **doações**
248 **dirigidas**. Abordando capítulos e artigos, seguiu-se a fala da Conselheira **Marcela Evangelista (Grupo**
249 **Financeiro/SEDS)** que complementou a informação com prazos e regras de gestão físico-financeiros.
250 **Prazos-** encerramento do exercício de 2017- até 20/12 a execução do ano. •Para empenhar- até 30/12-
251 para liquidar despesas até 5/12- para efetuar pagamentos até 7/12. A previsão é que a Lei seja
252 sancionada em setembro. Sabe-se que existe cerca de **305 processos** em fase de pagamento-
253 (resolução 1186/11/08/17 da SEFA). Enquanto Coordenador da Política, o **Conselheiro Alann Bento** fez
254 um panorama geral do que essa Lei importa. Existem quatro pontos fundamentais: 1- **Todas as**
255 **transferências do Fundo a Fundo devem obrigatoriamente fluir- 2- definição dos programas em**
256 **Lei (ano eleitoral)- 3-credenciamento das OSC- 4- Prestação de contas**. No momento seguinte, o
257 **Conselheiro Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu)** deixou claro sentir-se desconfortável
258 em tratar um assunto, do qual teve ciência somente no dia anterior. Questionou a data que foi iniciada
259 essa discussão. Assegurou a **Conselheira Maria Leolina (ACRIDAS)**, que o referido desconforto não
260 seria pela Lei em si: Faltou a necessária articulação, o chamamento da Presidente Débora. Ficou o
261 desconforto pela ausência de participação do CEDCA. Diante do exposto, o **Coordenador da Política**
262 **Alann Bento (SEDS)** apontou que o Conselho tem propriedade técnica e toda vez que ocorrerem
263 propostas inacabadas, sempre soube conduzir. Nessa questão, o assunto surgiu numa discussão de
264 trabalho. O Fundo a Fundo já foi um avanço, amplamente discutido com a OAB e Ministério Público.
265 Devido aos prazos exíguos, considerou pertinente trazer para setembro; utilizou-se um modelo já
266 existente, baseado na Política da Assist. Social e Saúde. Entabulando conversações, a Diretora Geral e a
267 Procuradoria do Estado propuseram seguir essa lógica. Novamente, o **Conselheiro Renann Ferreira**
268 veio a questionar os prazos, sendo acompanhado pela **Sra. Promotora Dra. Luciana Linero** que
269 apontou a inexistência de reuniões conjuntas e as tratativas foram por e.mail. Solidarizando-se com os
270 Conselheiros, a **Sra. Promotora Dra. Danielle c. Tuoto** também não concordou com a forma como os
271 procedimentos foram desenvolvidos. As reuniões com a PGE realmente possuem um fluxo diferenciado,
272 mas o Conselho está recebendo algo pronto. Poderia ter sido agendada uma assembleia extraordinária,
273 pois a ideia da Lei é brilhante! Os Conselheiros deveriam se apropriar do repasse obrigatório, com

274 esclarecimentos aprofundados. O representante da OAB, **Dr. Anderson Ferreira** pretendeu explicitar que
275 o Conselho tem um papel constitucional de função fiscalizadora e consultiva. Nessa primordial questão,
276 não se viu discussão com a sociedade e até o próprio Fórum. Solicitou de imediato o número desse
277 protocolo, para a devida análise (nº **14.774.095-6**), pois a OAB recebeu o documento na terça-feira, às
278 16h10min. Deixou evidente que a proximidade do ano eleitoral, oportunizaria uma conversa com o próprio
279 Ministério Público eleitoral, visando tratar do assunto. Sabe-se que não é competência do CEDCA
280 elaborar projeto de Lei, porém compartilhar opinando seria o correto. É claro que um dos princípios da
281 democracia participativa está se perdendo. Alguns Conselheiros consideraram que as conquistas não
282 devem ser desperdiçadas, sucumbindo por coisas pequenas. Erros jurídicos ou problemas no trâmite sim
283 devem ser avaliados. Foi interpretado pela **Conselheira Alexandra (EPESMEL)**, que realmente não
284 houve tempo hábil para um debate profícuo e talvez alguns Conselheiros nem leram o documento. A
285 **Conselheira Maria Leolina (ACRIDAS)** sugeriu questionar o CONANDA, sobre a possibilidade de uma
286 Lei Nacional na lógica do SUS e SUAS. Com o comprometimento da Presidência, a **Conselheira Débora**
287 **C. Dos Reis Costa (ABEC)** deixou claro não sentir-se contemplada com as ponderações colocadas e
288 que a participação do Conselho nessa demanda é fundamental, já que essa foi originada a partir de
289 discussões anteriores do próprio Colegiado. Não é de um dia para o outro que uma análise tão detalhada
290 poderia ser levada a efeito. Assim, garantiu sentir-se de mãos atadas para deliberar. Afirmou estar
291 tentando agendar uma reunião, mas sabe-se que depende de vontade política. Particularmente, afirmou
292 estar questionando até que ponto a participação do Conselho seria bem-vinda. No momento seguinte, o
293 **Conselheiro Renann Ferreira** solicitou vistas desse protocolado, visto que não teve o tempo necessário
294 para efetuar essa análise. A **Promotora Luciana Linero** solicitou a constituição de uma Comissão
295 Especial. Resolveu pronunciar-se o **Conselheiro Waldemar Morello (Casa Civil)**, arguindo se o que se
296 discutia era forma ou conteúdo? A seu ver, a questão era prerrogativa do Executivo e assim, o
297 encaminhamento ao Conselho seria apenas para conhecimento. O **Coordenador Alann** também
298 desejou saber o motivo do pedido de vistas do Conselheiro Renann, o que ele exatamente quer, uma vez
299 que o protocolado já se encontrava na Assembléia Legislativa. Houve a manifestação de defesa por parte
300 da **Conselheira Alexandra** e novas discussões surgiram. A Conselheira apontou que tudo isso está
301 virando deboche e o Coordenador Alann estaria tumultuando a reunião. Foi questionado pelo
302 **Coordenador Alann Bento (SEDS)**, o real motivo desse pedido de vistas, já que a iniciativa é do
303 executivo, esclareceu que não estaria disputando a palavra, mesmo porque é conselheiro e a ela tem
304 direito. Estou solicitando um esclarecimento, era isso que estava querendo fazer. Eu já entendi o
305 encaminhamento, até porque não é o Regimento que se quer cumprir, com manobra para não se votar
306 nada porque estão em minoria, não é isso? Vamos fazer o seguinte: - no Regimento Interno não está
307 dizendo que para as vistas terá que ser formada uma comissão para depois trazer um relatório? Qual é
308 essa Comissão? O pedido de vistas foi encaminhado e agora? E o restante? Nesse momento, o
309 **Conselheiro Renann Ferreira** solicitou que essa fala fosse constante da ata, para encaminhamento à
310 OAB. Diante da situação exposta, houve um aparte do representante da OAB, Dr. Anderson Ferreira,
311 solicitou que se mantivesse respeito e urbanidade. No desfecho, a **Presidente Débora** examinou o
312 Regimento, comunicando que nada foi encontrado que exigisse a constituição de uma Comissão especial

313 para um pedido de vistas. Assim, o pedido do **Cons. Renann** foi acatado. O CEDCA não irá dever até
314 que se tenha em mãos todas as contribuições que por ventura possam vir. Finalmente, o Superintendente
315 de Garantia de Direitos da SEDS, **Conselheiro Leandro Nunes Meller** esclareceu que será dado vistas
316 ao protocolado solicitado e na próxima reunião, já com as considerações apresentadas e disponíveis ao
317 plenário, serão tomadas as decisões. -Trabalhos encerrados às 14:00 horas, com retomada às 14h50min.
318 •Apresentação dos Escritórios Regionais da SEDS, participantes da videoconferência. •**Relato das**
319 **Câmaras •Câmara Setorial de Gerenciamento do Fundo.**Rel: Marcela. 1. Interessado: Município de
320 Mallet: Protocolo nº 13.527.335-0 - Referente ao Convênio nº 347/2011 – Município de Mallet – A Central
321 de convênio encaminha para análise conforme segue: "Encaminhamos o protocolado supracitado, que
322 trata de denúncia de membro de Conselho Tutelar-CT do Município de Mallet, contra a Administração
323 daquela municipalidade, com a alegação de falta de estrutura de trabalho, dentre elas o conserto do
324 veículo de uso exclusivo do daquele CT, adquirido com recursos do FIA/PR. A notícia é que o Veículo
325 Ford Fiesta de placas AVW 2634 (adquirido com recursos do FIA/PR, originário do Convênio nº 347/11),
326 em data de 18/12/2013 envolveu-se em um acidente de trânsito de grande monta, resultando na sua
327 impossibilidade de trafegar, e com isso os membros do CT dependem de outros veículos da
328 administração, dificultando o exercício das suas atribuições. O ER/SEDS de Irati, após solicitação da
329 Unidade Técnica da Criança e do Adolescente/SEDS, encaminhou o Ofício nº 020/2015 (fl.15) ao Prefeito
330 municipal de Mallet, solicitando informações e todos os documentos que comprovassem os
331 procedimentos adotados pela administração quanto ao referido acidente tais como: Boletim de
332 Ocorrência, número de processo administrativo se instaurado e orçamentos para a reforma do veículo.
333 Em resposta, o Prefeito Municipal, pelo Ofício nº 160/2015-GP (fl16-17), apresenta os documentos
334 solicitados(fl.18-42) e em síntese esclarece que foram providenciados orçamentos para o conserto do
335 veículo, sendo que o menor deles importa no valor de R\$ 26.615.00 (vinte e seis mil, seiscentos e quinze
336 reais). Diante disso, considerando que o valor informado é demasiado oneroso para os cofres públicos, já
337 que corresponde praticamente ao valor de aquisição de um veículo zero quilômetro, e tendo em vista que
338 o referido veículo foi adquirido com recursos de convênio formalizado com a SEDS, requer a autorização
339 para que o município possa alienar o veículo através de leilão. O ER/SEDS Irati apresenta Relatório de
340 Visita Técnica (fls.07-09). Feito isso, a Unidade Técnica da Criança e do Adolescente, apresentou
341 Informação nº 185/2015 (fls.62/63), concluindo pelo encaminhamento a esta Central de Convênios para
342 que proceda a juntada do Termo de Convênio nº 347/2011, bem como para que informe se há obrigação
343 convenial do município repor o veículo ao Conselho Tutelar, garantindo a exclusividade, a permanência e
344 a disponibilidade deste, conforme prevê a alínea "e" do Artigo 4º da Resolução nº 17 do CONANDA e
345 após à Câmara do FIA para conhecimento e deliberação sobre a situação, considerando a já citada
346 solicitação do Prefeito do Município de Mallet (fls.16-17). Pois bem. O Convênio em questão (fls. 64-66),
347 não contempla cláusula com a obrigação do Conveniente repor o veículo. No entanto, a sua Cláusula
348 Sétima- Da Destinação dos Bens, dispõe: " Os materiais permanentes adquiridos com recursos
349 financeiros transferidos pelos Concedentes passarão a incorporar o patrimônio do Conveniente, após
350 emissão do Termo de Objetivos Atingidos e Termo de Instalação e Funcionamento dos Equipamentos, e a
351 aprovação de contas final do Convênio, desde que assegurada o uso exclusivo do veículo e

352 equipamentos para as atividades do Conselho Tutelar, estabelecido por este instrumento."(Grifo nosso). O
353 Termo de Objetivos Atingidos e o Termo de Instalação e Funcionamento dos Equipamentos, foram
354 emitidos (fls. 68-69), bem como a prestação de contas." Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.
355 Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA, informando sobre a possibilidade de leilão do
356 veículo e, que após o leilão o valor arrecadado deverá ser utilizado para aquisição de equipamentos para
357 o CT, após aprovação de plano de aplicação por este Conselho. Ressaltar ainda, a importância do
358 município disponibilizar outro veículo para uso exclusivo do CT, para o exercício de suas atividades.
359 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise uma vez que não acusamos
360 resposta do município até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: Em Diligência. Reiterar o ofício ao
361 município, CMDCA, com cópia ao CT e ER, perguntando se alguma providência foi tomada e caso
362 afirmativo, quais. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo o
363 email do ER de Irati, informando que em visita técnica ao município de Mallet, após discutirem com o Sr.
364 Prefeito sobre as providências que foram tomadas acerca do leilão, o mesmo disse que agora ciente da
365 possibilidade irá realizá-lo. Também foi identificado que foram disponibilizados 02 veículos para uso
366 exclusivo do CT. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar ofício ao município informando
367 que o mesmo terá o prazo de 90 dias para realizar o leilão e encaminhar o plano de aplicação, para
368 aquisição de equipamentos destinados ao uso do CT, com os recursos adquiridos com o resultado do
369 leilão, para o CEDCA aprovar. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2. Interessado:
370 CMDCA de Lindoeste: Protocolado sob nº 10.697.715-1 - Referente ao convênio nº 086/11 – Município
371 de Lindoeste – O CMDCA de Lindoeste encaminha o Ofício nº 045/2017, solicitando a deliberação do
372 veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 086/11, de uso do Conselho Tutelar, para
373 ser utilizado com criança e adolescente do CRAS do município. Também que o veículo em epígrafe não
374 está mais sendo usado pela equipe do CT. Seguem anexos a ATA e Resolução do CMDCA, o Decreto
375 Municipal e Documento do veículo. Parecer do ER de Cascavel: Favorável. Parecer da Câmara do FIA:
376 DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA e ao CT, informando sobre o
377 contido na Cláusula Sétima do convênio nº 86/2011, quanto a exclusividade do veículo para atendimento
378 das ações do CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo o
379 e-mail do ER de Cascavel, informando que de acordo com o próprio CT, o carro está parado e sem uso,
380 porque possuem outro mais novo, o que já foi relatado no parecer técnico. Também o ER de Cascavel
381 pergunta se as decisões do conselho são baseadas nos pareceres, porque diante da mesma, acreditam
382 não ser mais necessário encaminhá-lo, já que este não foi levado em consideração. Parecer da Câmara
383 do FIA: Em diligência. Informar ao ER de Cascavel que o Parecer é necessário, mas neste caso em tela
384 existe cláusula específica no convênio que veda a utilização do mesmo para outro equipamento. Oficiar o
385 município para realizar leilão do veículo e com o valor obtido comprar equipamentos para uso exclusivo
386 do CT, encaminhando antes o plano de aplicação para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA:
387 Aprovado o parecer da Câmara. 3. Interessado: Pequeno Cotoenglo do Paraná: Protocolado sob nº
388 9.731.105-6 – Referente ao Convênio nº 019/2008 – Pequeno Cotoenglo do Paraná – Dom Orione –
389 Banco de Projetos – O Pequeno Cotoenglo encaminha documento solicitando a autorização para venda
390 do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 019/2008, e que o recurso arrecado

391 possa ser investido em benefícios das crianças e adolescentes atendidos na entidade. Também que em
392 razão dos anos e dinâmica do trabalho realizado na entidade, o veículo em questão já não atende mais as
393 necessidades, para o qual foi definido e solicitado e mantê-lo já está gerando mais custos com
394 manutenção e reparos, do que o benefício para o qual foi inicialmente pleiteado. Parecer do ER de
395 Curitiba: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolo ao NJA/SEDS
396 para manifestação quanto ao solicitado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna
397 para análise contendo a Informação nº 1.267/2015 do NJA. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.
398 Encaminhar ofício a entidade solicitando que sejam atendidos os itens constantes na Informação nº
399 1.267/2015 do NJA. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise,
400 uma vez que não acusamos o recebimento de resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA:
401 EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o ofício a entidade reiterando o solicitado. Parecer do CEDCA: Aprovado o
402 parecer da câmara. Retorna para análise contendo documento encaminhado pelo Pequeno Cotelengo
403 com o solicitado. Parecer da Câmara do FIA: Oficiar solicitando a complementação pela entidade da
404 declaração de desnecessidade anteriormente solicitada no ofício de fls. 188. Parecer do CEDCA:
405 Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo a declaração solicitada ao Pequeno
406 Cotelengo. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da
407 Câmara. 4. Interessado: CMDCA de Lunardelli: Protocolado sob nº 10.697.787-9 – Referente ao
408 convênio nº 101/11 – Município de Lunardelli – O CMDCA de Lunardelli encaminha o Ofício nº 003/2016,
409 informando que a estrutura do CT foi incendiada, onde queimou todos os equipamentos, inclusive o
410 veículo. Sendo assim comunicam que não restou nada dos bens adquiridos com recursos do FIA, por
411 meio do convênio nº 101/11, de uso do CT. Ressaltam que através do inquérito aberto, foi concluído que o
412 incêndio foi criminoso. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao Município, ao
413 CMDCA e ao CT, para que informe as providências adotadas, e encaminhe cópia do Boletim de
414 Ocorrência e da Baixa Patrimonial dos Bens. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.
415 Retorna para análise contendo o Ofício nº 281/2016 do CT de Lunardelli, informando as providências
416 adotadas e cópia do BO. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE da informação. Encaminhar ofício ao
417 município, com cópia ao CMDCA, solicitando informações quanto as providências adotadas para o
418 restabelecimento adequado do atendimento do CT no município. Solicitar ao ER que acompanhe o
419 processo de restabelecimento das atividades. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Pautar
420 em março a possibilidade de nova deliberação para aquisição de carros. Retorna para análise contendo o
421 Ofício nº 044/2017 do CT e Ofício nº 006/2017 do município de Lunardelli. Parecer da Câmara do FIA:
422 CIENTE da informação. Solicitar ao ER que acompanhe o cumprimento do TAC formalizado entre o MP e
423 o município, informando ao CEDCA na próxima reunião plenária. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer
424 da câmara. Retorna para análise contendo email do escritório Regional de Ivaiporã, relatando que após
425 contato com o município, foram informados que a sede do Conselho Tutelar está funcionando em espaço
426 alugado cujo os equipamentos, móveis e veículo em uso atualmente foram cedidos por outros órgãos da
427 Administração Pública Municipal. O objeto do TAC formalizado entre o MP e o município, é a oferta de
428 estrutura física própria para a sede do CT, sendo que está sendo reformado um prédio para tal. Também
429 que os atendimentos realizados pelo CT ocorrem normalmente e a atual estrutura oferece condições

430 satisfatórias para o seu funcionamento. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ao ER
431 para que acompanhe a conclusão do TAC e informe ao CEDCA – PR quando da conclusão da reforma e
432 mudança do Conselho Tutelar. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise
433 contedo o Ofício 001/2017 do CMDCA de Lunardelli, encaminhado por email pelo ER de Ivaiporã,
434 informando que a situação do CT foi regularizada. Que na data de 03/08/17 foi realizada a entrega oficial
435 da sede, sendo esta bem como os equipamentos adequados ao atendimento, garantindo sigilo, faltando
436 apenas ventiladores que serão providenciados pela gestão, na medida em que for concluído o processo
437 licitatório. Parecer da Câmara do FIA: Ciente e arquivar o protocolado. Parecer do CEDCA: Aprovado o
438 parecer da Câmara. 5. Interessado: Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Estado do
439 Paraná: Protocolado sob nº 14.743.016-7 – A Procuradoria da República no Estado do Paraná encaminha
440 o Ofício nº 6091/2017 – PR/PR, solicitando informações, no prazo de 10 dias, sobre doações realizadas à
441 APADEH ou ao Instituto Guilherme Darin (associação mantida pela APADEH) nos anos de 2013-2014,
442 bem como se foram destinadas a algum projeto específico e a respectiva prestação de contas
443 apresentada pela entidade. Tal solicitação tem o objetivo de de instruir os autos do Inquérito Civil nº
444 1.25.000.002426/2015-68. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Encaminhar ofício com as informações
445 solicitadas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 6. Interessado: Escritório Regional de
446 Curitiba: Protocolados sob nº 11.156.474-4 e nº 10.099.681-2 - Referente ao convênio nº 026/12 e
447 076/09 respectivamente – Centro de Reintegração Social “Batalhão da Última Hora “ - CRESBH - O ER
448 de Curitiba encaminha o informe técnico, comunicando que o CRESBH encerrou suas atividades,
449 conforme foi constatado em visita na data de 05/03/13. A referida entidade recebeu recursos do FIA, por
450 meio dos convênios nº 076/09 o qual executou na totalidade o Plano de Aplicação e no de nº 026/12, que
451 não foi executado. Foram feitas todas as orientações necessárias a mesma no que se refere a solicitação
452 de rescisão do convênio não executado, com a devolução de recurso, bem como o redirecionamento dos
453 equipamentos adquiridos para outro projeto que atenda criança e adolescente. Parecer da Câmara do
454 FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a entidade, com cópia ao CMDCA, para que a mesma proceda
455 a devolução dos recursos não executados e a sugestão de remanejamento dos equipamentos adquiridos
456 com recursos do FIA, em até 30 dias, após o recebimento. Parecer do CEDCA: Aprovado. Protocolo nº
457 11.156.474-4 - Retorna com informação de que o recurso do FIA, referente ao convênio nº 026/2012, não
458 executado, foi devolvido dentro do prazo solicitado. Quanto ao remanejamento dos equipamentos
459 adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio 076/09 – Protocolo nº 10.099.681-2 , informamos
460 que reiteramos ofício com a solicitação na data de 03/09/2013. Parecer da Câmara do FIA: EM
461 DILIGÊNCIA. A Câmara tomou ciência da devolução do recurso. Será encaminhado novo ofício
462 solicitando o remanejamento dos equipamentos adquiridos no convênio nº 076/2009, para outras ações
463 voltadas exclusivamente à criança e o adolescente, aprovado pelo CMCDCA, com prazo de 30 dias.
464 Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise uma vez que foram
465 encaminhados os seguintes ofícios: Ofício nº 598/13, datado de 30/09/13 e reiterado por meio do ofício nº
466 082/14, datado de 12/03/14, ambos com prazo de 30 dias para resposta. E não obtivemos resposta até a
467 presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a entidade, com cópia ao
468 COMTIBA, reiterando a solicitação contida no ofício nº 82/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar do

469 recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente
470 corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o
471 parecer da Câmara. Retorna para análise uma vez que não recebemos resposta da CRESBH bem como
472 do COMTIBA até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo
473 ao NJA/SEDS para parecer quanto a possibilidade de inscrição em dívida ativa da entidade, do valor total
474 do repasse devidamente corrigido, caso seja favorável, proceder a inscrição e enviar cópia de inteiro teor
475 do processo ao TCEPR, ao CAOPCAE e ao MP local. Encaminhar ainda, ofício ao ER, ao município e ao
476 COMTIBA para conhecimento quanto à inscrição. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.
477 Encaminhando cópia integral ao Procurador de Justiça do Paraná. Protocolo nº 10.099.681-2 – Convênio
478 nº 076/09 – CRESBH – Retorna para análise contendo os seguintes documentos: Despacho
479 Administrativo nº 558/2014–NJA/SEDS; Resposta da Central de Convênios ao NJA por solicitação deste;
480 Despacho Administrativo nº 575/2014–NJA/SEDS; Comprovante dos Avisos de Recebimento, referentes
481 aos ofícios expedidos pelo CEDCA, solicitados pelo NJA; Informação nº 1151/2014–NJA/SEDS; E-mail
482 encaminhado pelo COMTIBA, solicitando dilação de prazo concedido no Ofício nº 592/2014, referente a
483 destinação de bens. E Informam que realizaram vários contatos telefônicos com CRESBH, mas não
484 tiveram sucesso. Também pedem que seja encaminhado a relação dos bens adquiridos pela entidade,
485 por meio do convênio nº 076/09, para que logo seja possível o contato com a mesma, possam estar
486 encaminhando ao COMTIBA para deliberação sobre a destinação dos bens a outra entidade congênera.
487 Sendo que a relação destes bens ou seja o Plano de de Aplicação, bem como Relatório de Visita
488 expedido pelo ER Curitiba, foram encaminhados por e-mail ao COMTIBA na data de 12/02/15. Parecer da
489 Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao COMTIBA, concedendo prazo de 30 dias para
490 destinação dos bens, anexando a cópia do Termo de Convênio nº 076/09 e do plano de aplicação.
491 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 30/2015
492 do COMTIBA, relatando entre outros que realizaram diversas tentativas de contato telefônico e por e-mail,
493 mas não obtiveram êxito. Também que os Conselheiros Tutelares da Regional Boa Vista, se
494 disponibilizaram para buscar um contato formal, mas retornaram com a informação que a entidade está
495 fechada desde julho de 2014. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao MP de
496 Piraquara e de Curitiba, informando sobre a dificuldade em localizar os responsáveis pela entidade, e se o
497 MP teve algum êxito na obtenção de informações, e o repasse destas ao CEDCA, com cópia de inteiro
498 teor do processo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Protocolo nº 14.029.296-6 -
499 Retorna contendo o ofício nº 691/2016 do MP/PR – Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio
500 Público, solicitando no prazo de 30 dias, informações quanto a: a- Eventual contato com a ex-presidente
501 do CRESBH, haja vista a dificuldade apontada em 26/06/15, através do ofício nº 238/2015–CEDCA/PR,
502 enviado ao exmo Sr. Procurador-geral de Justiça Dr. Gilberto Giacóia; b – possível conhecimento acerca
503 da destinação dada aos bens adquiridos por meio do Convênio nº 076/2009, firmado entre a SECJ (já
504 extinta), o CEDCA, o FIA e o CRESBH. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Ciente do Ofício da
505 Promotoria de Patrimônio Público. Responder o ofício informando que o CEDCA não obteve êxito na
506 tentativa de contato com a ex-presidente do CRESBH, nem conhecimento da destinação dada aos bens
507 adquiridos por meio do Convênio nº 076/2009. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

508 Retorna contendo Ofício nº 213/2016 – 1ª PJ - AEG do Ministério Público do Paraná – Piraquara onde
509 encaminha documentos em resposta a solicitação do CEDCA. E Ofício nº 01/2016 – CRESB da MPK
510 advogados cujo o assunto é a devolução e redirecionamento dos bens referentes ao convênio nº 76/09.
511 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 - Encaminhar ofício ao COMTIBA, com cópia ao ER de
512 Curitiba, solicitando informações quanto ao contido no ofício nº 01/2016 da MPK Advogados, referente ao
513 redirecionamento dos equipamentos. 2 – Encaminhar ofício a MPK Advogados solicitando informações
514 quanto aos procedimentos adotados junto ao COMTIBA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da
515 Câmara. Retorna contendo o Ofício nº 234/2016 do COMTIBA, contendo a relação das entidades
516 congêneres para o recebimento dos itens (equipamentos), de acordo com o interesse de cada uma.
517 Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Arquite-se o processo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da
518 câmara. Retorna contendo o Ofício nº 1.881/2017 do MP/PR – Promotoria de Justiça de Proteção ao
519 Patrimônio Público, encaminhando para conhecimento, cópia da promoção de arquivamento exarada nos
520 autos dde Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.058833-6, em trâmite na Promotoria de Justiça Especializada.
521 Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Arquite-se o processo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da
522 Câmara. 7. Interessado: Município e CMDCA de Bom Sucesso do Sul: Protocolado sob nº 10.697.602-3 –
523 Referente ao Convênio nº 064/11 – Município de Bom Sucesso do Sul – O Município e o CMDCA de Bom
524 Sucesso do Sul encaminham o Ofício nº 035/2017, solicitando autorização da doação do veículo,
525 adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 064/11, de uso do CT, para o Departamento de
526 Ação Social do município, pois o conselho recebeu um novo carro, ficando este sem uso. Parecer da
527 Câmara do FIA: Oficiar o Município, o CMDCA e o CT, que devido a Cláusula Sétima do Convênio nº
528 064/11, o veículo é de uso exclusivo do CT, não podendo ser usado para outro fim, devendo o mesmo
529 permanecer no CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 8. Interessado: UTPFP/SEDS:
530 Projeto Brincadeiras na Comunidade - Prestação de Contas dos municípios: 8.1. Protocolado sob nº
531 13.673.554-3- Lapa –prestação de contas parcial - alteração de plano de aplicação. Parecer da Câmara
532 do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 8.2. Protocolado sob nº 13.060.583-4 - Grandes Rios –
533 prestação de contas parcial. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 9.
534 Interessado: UTPFP/SEDS: Errata na Deliberação nº 030/2017 - Que trata da aprovação da reabertura
535 da Deliberação nº 082/2015, retificada pela Deliberação nº 004/2016 da modalidade “AFAI - Atenção às
536 Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa”, pelo período 60 dias corridos,
537 contados da data de publicação desta Deliberação, protocolo nº 14.490.422-2. Parecer da Câmara do
538 FIA: Aprovada a retificação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara, quanto a retificação da
539 Deliberação 030/2017 no que se refere aos prazos e às metas de acompanhamento. 10. Interessado:
540 CMDCA de Santa Izabel do Oeste: Protocolado sob nº 10.697.734-8 – Referente ao convênio nº 128/11 -
541 Município de Santa Izabel do Oeste – O CMDCA de Santa Izabel do Oeste encaminha o Ofício nº
542 12/2017, solicitando autorização para realizar o leilão do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio
543 do convênio nº128/11, de uso do CT, em virtude de haver se tornado antieconômico e inservível para o
544 município e oneroso aos cofres público a sua permanência. Após realizado o leilão, o município de Santa
545 Izabel do Oeste, compromete-se em imediatamente adquirir um novo veículo para o CT, dando condições
546 adequadas de atendimento aos assuntos relacionados à criança e ao adolescente. Parecer da Câmara

547 do FIA: Aprovado o pedido de realização de leilão. Após a realização do leilão o município deverá
548 encaminhar plano de aplicação do recurso para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o
549 parecer da Câmara. 11. Interessado: Sociedade Hospitalar Angelina Caron: Protocolado sob nº
550 14.774.808-6 - O setor de Comunicação da Sociedade Hospitalar Angelina Caron encaminha o Ofício nº
551 11/2017, solicitando cópia dos pareceres do MP, OAB e PGE, favoráveis a continuidade do Banco de
552 Projetos, com a finalidade de respaldar o município de Campina Grande do Sul, através de seus
553 conselhos da Criança e do Adolescente e dos Direitos da Pessoa Idosa, de todas as informações para a
554 implementação e manutenção dos respectivos bancos de projetos. Parecer da Câmara do FIA: Aprovada
555 a solicitação para encaminhamento através de cópia digitalizada via e-mail. Parecer do CEDCA:
556 Aprovado o parecer da Câmara. 12. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro
557 do Iguazu: Protocolado sob nº 10.697.968-5 - Referente ao Convênio nº 032/11 – Prefeitura Municipal de
558 São Pedro do Iguazu – A SMAS de São Pedro do Iguazu encaminha o Ofício nº 17/2017-SMAS,
559 solicitando autorização de venda do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº
560 032/11, de uso do CT. Tal solicitação se motiva pelo fato do município ter sido contemplado com o KIT
561 Equipagem do CT pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH, tendo como
562 parte deste o recebimento de um veículo novo. Também que a demanda do CT é suprida com apenas um
563 veículo. E que como no Termo do Convênio estipulou-se que o veículo deve ser de uso exclusivo para o
564 CT, não podendo ser redirecionado para outro fim, restou solicitar a autorização para venda e utilizar os
565 recursos financeiros para a compra de outros equipamentos para o órgão. Segue anexo Resolução
566 CMDCA nº 08/2017 a qual aprova tal solicitação. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.
567 Encaminhar ofício ao CT questionando sobre a concordância com o leilão do veículo. Parecer do CEDCA:
568 Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 73/2017 do CT de São Pedro
569 do Iguazu, informando que estão de acordo com o leilão do veículo, adquirido com recursos do FIA, por
570 meio do convênio nº 032/11. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o pedido de realização de leilão. Após
571 a realização do leilão o município deverá encaminhar plano de aplicação do recurso para aprovação do
572 CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 13. Interessado: MP/PR: Discussão sobre
573 os valores já deliberados para as construções e reformas dos Centros de Socioeducação. Parecer da
574 Câmara do FIA: A Dra. Danielle Tuoto informou sobre a situação das Unidades de Socioeducação e a
575 preocupação com os recursos deliberados do FIA para obras e reformas, que não estão sendo
576 executados. Solicitar às Secretarias que apresentem na próxima plenária: SEDS - os saldos das
577 deliberações para Socioeducação dos últimos 10 anos, com especificação de objeto, valor total e valor
578 executado e, SEJU - que encaminhe plano de aplicação, referente a Deliberação nº 111/14, para
579 formalização de Termo de Cooperação Técnica para transferência de orçamento, com justificativa da não
580 execução até o momento. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. A pauta deverá retornar à
581 Câmara do FIA na próxima reunião ordinária. Retorna para análise contendo o Protocolado sob nº
582 14.642.290-0 , com a resposta da SEJU. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Retornar ao MP com as
583 informações trazidas pela SEDS e pela SEJU (plano de trabalho). Oficiar a SEJU para que encaminhe a
584 câmara do FIA a cópia da Informação nº 46/2017 (DEASE/SEJU) feita para o MP, para a próxima
585 reunião. Oficiar a SEJU que solicite que a PRED ao fazer o Plano de Aplicação discrimine o valor de cada

586 obra individualmente. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara, acrescentando que o plano de
587 trabalho apresentado pela PRED também seja anexado ao protocolado. Retorna para análise contendo o
588 solicitado à SEJU. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar as informações para o MP (Dra.
589 Daniel- le Tuotto e Dr Ivonei). Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Encaminhar também
590 informações à PGJ para conhecimento e providências. Oficiar a SEJU solicitando informações da
591 execução do Plano Estadual do SINASE e bem como a demanda de vagas não atendidas e conclusão
592 das obras do Sistema Socioeducativo. Com retorno na próxima reunião do Conselho. Retorna para
593 análise contendo o solicitado a SEJU. Parecer da Câmara do FIA: A SEJU informou que, atualmente,
594 existem 548 adolescentes em espera para atendimento nas Unidades, sendo 268 de internação
595 provisória masculina, 230 internação masculina, 11 internação provisória feminina, 14 internação feminina
596 e 25 semi-liberdade masculina. Não há fila de espera para semi-liberdade feminina. Informou ainda, que
597 está prevista a abertura de 644 vagas, até o final do Plano Decenal do SINASE (2023), sendo 72 de
598 semi-liberdade (18 feminina e 54 masculina) e 572 de privação de liberdade. A Câmara decidiu que a
599 previsão de abertura seja ampliada para 700 vagas, sendo 128 de semi-liberdade e mantendo o mesmo
600 numero de vagas de privação de liberdade, no prazo de 5 anos, a partir da publicação da deliberação do
601 CEDCA/PR, priorizando também a destinação de recursos para fortalecimento das medidas de meio
602 aberto. Oficiar a SEJU para que inicie abertura de processo de monitoramento e avaliação do Plano
603 Decenal do SINASE. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Delibera pela criação no prazo
604 de 5 anos de 700 novas vagas, sendo 128 de semi-liberdade, e 572 vagas de internação e internação
605 provisória, ressaltando que sejam fortalecidas as medidas em meio aberto. 14 – Interessado:
606 CPCA/SEDS: Protocolado sob nº 14.769.894-1- Ofício nº 849/2017 CPCA - Viagens assessoramento e
607 orientação – SIPIA. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado execução dentro do Plano de Ação de 2017.
608 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 15 - Interessado: CPCA/SEDS: Protocolado sob nº
609 14.774.076-0 – A CPCA encaminha para análise e aprovação o Projeto de de publicação do “Caderno
610 Orientativo para o Trabalho Intersetorial para o Enfrentamento às Violências Contra Crianças e
611 Adolescentes”. Público Alvo: Servidores e Gestores que compõem as redes de proteção na área do
612 enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes e atores do sistema de garantia de direitos,
613 atuantes nas Comissões Regionais, Municipais e na Rede de Proteção na área referida, inclusive atores
614 do sistema judiciário. Objetivos: Fomentar o fortalecimento da rede proteção para o trabalho intersetorial
615 para o enfrentamento às violências contra crianças e adolescente apresentando subsídios teóricos e
616 práticos a partir do projeto de publicação do “Caderno Orientativo para o Trabalho Intersetorial para o
617 Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes”. Metas: Possibilitar a distribuição física e
618 eletrônica da publicação, que servirá para auxiliar todos os envolvidos nas Comissões Regionais e
619 Municipais e na rede de proteção para o Enfrentamento às violências contra crianças e os adolescentes,
620 especialmente os responsáveis pela execução das ações previstas para o enfrentamento às violências
621 contra crianças e adolescentes quanto a articulação intersetorial das ações regionais e municipais e
622 subsidiando teoricamente o trabalho de formalização das comissões e a rede de proteção na área do e
623 enfrentamento, com tiragem de 5.000 exemplares. Valor: Estima-se que para a realização da presente
624 publicação o montante de recursos será de 200 (duzentos) mil reais para cobrir as despesas com o

625 material de impressão, revisão gramatical, diagramação, divulgação e distribuição do material com
626 recursos de saldos de Deliberação 114/2014 e 103/2015. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.
627 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 16 – Interessado: CPCA/SEDS: Deliberação de
628 recursos para realização dos estudos do Plano Decenal. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.
629 Retornar para coordenação para apresentação de plano de trabalho e aplicação da utilização do recurso.
630 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 17- Interessado: CPCA/SEDS: Panorama das
631 deliberações fundo a fundo. Panorama de encaminhamentos. Parecer da Câmara do FIA: Ciente - A
632 CPSB encaminhou o panorama da deliberação 62 / 2016 do CEDCA, sendo que no atual momento 293
633 municípios encaminharam protocolados pleiteando recursos, sendo que 154 encontram-se na CPSB para
634 análise e ou aguardo de documentos, sendo que 44 foram encaminhados ao gabinete para assinatura do
635 termo de adesão e 95 encaminhados ao GFS para repasse de recursos. A CPSE apresentou o
636 panorama da deliberação 55 / 2016 – CRESCER EM FAMILIA, no total dos 202 municípios elegíveis, 133
637 apresentaram o pedido de adesão, sendo que 69 municípios aguardam repasse, 8 encontram-se no
638 gabinete para assinatura do termo, 50 aguardam regularização de pendências por parte dos municípios e
639 6 encontram-se em análise. A CPCA apresentou o panorama da Del. Nº 052/2016 – Aprendizagem,
640 sendo que de 50 municípios possíveis, foram recebidos 25 protocolos, 01 pedido de prorrogação e 01
641 ofício de não adesão; Referente a Del. Nº 081/2016 – Qualificação Profissional, de 72 municípios
642 possíveis, foram recebidos 23 protocolos e 01 pedido de prorrogação; Referente a Del. Nº 051/2016, de
643 157 municípios possíveis, foram recebidas 93 adesões e 05 não aderiram. Oficiar o GOFs/SEDS sobre o
644 repasse dos recursos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 18. Interessado: Fale com o
645 CEDCA: Protocolado sob nº 14.768.470-3 – Renata H. D. De Oliveira encaminha email, informando que
646 esta realizando uma pesquisa de Mestrado acerca do Sistema de Atendimento Socioeducativo do
647 Paraná. Relata que para elaboração da dissertação tem buscado os Planos de Ação e Balancetes
648 referentes aos anos de 2007 a 2015, porém nem todos os documentos estão disponibilizados pelo
649 CEDCA. Sendo assim pergunta se há como ter acesso a estes documentos, os quais auxiliarão
650 enormemente na elaboração da pesquisa em epígrafe. Segue anexo carta de solicitação assinada pela
651 orientadora do mestrado da UNIOESTE – Campus de Cascavel. Parecer da Câmara do FIA: EM
652 DILIGÊNCIA. Encaminhar ao GOFs/SEDS para providências, e retornar na próxima reunião. Parecer do
653 CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 19. Interessado: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa
654 Idosa- CMDPI de Campina Grande do Sul: Protocolado sob nº 14.769.209-9 – O CMDPI de Campina
655 Grande do Sul encaminha o Ofício nº 14/2017- CMDPI, solicitando a disponibilização para fins de
656 consulta, do parecer prévio da PGE e demais pareceres que por ventura tenham sido emitidos, sobre a
657 regulamentação do Banco de Projetos, com o intuito de subsidiar a manifestação dos conselheiros
658 municipais, inclusive para que seja formulada oportunamente consulta a PGM com maiores elementos.
659 Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a solicitação para encaminhamento através de cópia digitalizada
660 via e-mail. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 20. Interessado UTPFP - INCLUSÃO DE
661 PAUTA – Protocolado sob nº 14.778.160-1 – Referente ao AFAI – Município de Guará: O Município de
662 Guará solicitou adesão ao AFAI, encaminhando Termo de Adesão, Plano de Ação e Ofício nº 395/2017
663 do Ministério Público da Comarca de Guará, pelo qual informa que no referente ano o município possui 8

664 adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação. Informamos que a
665 municipalidade não está elegível ao AFAI nas deliberações nº 082/2015 e 030/2017, pois estava elencado
666 no AFAI 1ª fase e foi impedido de formalizar convênio por questões documentais. Considerando o número
667 de adolescentes informados pelo Ministério Público e tendo em vista o valor deliberado em conformidade
668 ao número de internações (del. nº 082/2015 CEDCA/PR), a Unidade Técnica referenda o Parecer o
669 Escritório Regional de Toledo, e tem parecer favorável à solicitação de adesão do município, contudo
670 acessando o valor de 60.000,00 que é o referente a 8 adolescentes. Parecer da Câmara do FIA: Não
671 aprovada a solicitação do município, pois ele não é elegível na deliberação nº 082/2015. Parecer do
672 CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. INCLUSÃO PAUTA CÂMARA DE ORÇAMENTO: 4.1 –
673 Elaboração de Nota Técnica sobre o OCA – RETIRADO DE PAUTA RETORNO NA PRÓXIMA
674 REUNIÃO. Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: **•Câmara Setorial de Políticas Básicas.**
675 **Relatoras:** Cons. Maria Leolina e Maria Tereza. 1.1- Planos Decenais Municipais **1.1.1- Municípios que**
676 **apresentaram o Plano Decenal anteriormente, receberam o Ofício do CEDCA solicitando**
677 **comprovação de aprovação junto ao CMDCA e da publicação, responderam enviando os**
678 **documentos solicitados.** 1- Protocolado sob nº 14.366.385-0 – Of. nº 046/2017 (retorno) Plano Decenal
679 – Município de Tijucas do Sul. Conforme exposto na Informação CPCA nº 291/2017 (fls. 194 a 197) o
680 Plano Decenal encaminhado atende aos requisitos mínimos previstos na Deliberação
681 nº054/2015/CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/CONANDA, todavia, não apresentaram comprovação
682 da aprovação do Plano junto ao CMDCA. Sendo assim, foi encaminhado ofício ao Município solicitando o
683 comprovante de aprovação do Plano e da respectiva publicação. Em resposta ao Ofício nº 558/2017 –
684 CEDCA/PR (fl. 198) o município de Tijucas do Sul encaminhou por meio do Ofício nº 046/2017 – CMDCA
685 (fl. 200) a cópia da publicação da Resolução nº 003/2016 – CMDCA (fl. 201) que aprovou o Plano. 2-
686 Protocolado sob nº 14.366.951-3 – Of. nº 148/2017 (retorno) Plano Decenal – Município de Jussara.
687 Conforme exposto na Informação CPCA nº 364/2017 (fls. 270 a 273) o Plano Decenal encaminhado
688 atende aos requisitos mínimos previstos na Deliberação nº054/2015/CEDCA/PR e Resolução
689 nº161/2013/CONANDA, todavia, não apresentaram comprovação da aprovação do Plano junto ao
690 CMDCA. Sendo assim, foi encaminhado ofício ao Município solicitando o comprovante de aprovação do
691 Plano e da respectiva publicação. Em resposta ao Ofício nº 557/2017 – CEDCA/PR (fl. 274) o município
692 de Jussara encaminhou por meio do Ofício nº 148/2017 – SMAS (fl. 276) a cópia da publicação da
693 Resolução nº 001/2016 – CMDCA (fl. 277) que aprovou o Plano Decenal. 3- Protocolado sob nº
694 14.367.091-0 - Resolução de aprovação (retorno) Plano Decenal – Município de Jacarezinho. Conforme
695 exposto na Informação CPCA nº 414/2017 (fls. 248 a 251) o Plano Decenal encaminhado atende aos
696 requisitos mínimos previstos na Deliberação nº054/2015/CEDCA/PR e Resolução
697 nº161/2013/CONANDA, todavia, não apresentaram comprovação da aprovação do Plano junto ao
698 CMDCA. Sendo assim, foi encaminhado ofício ao Município solicitando o comprovante de aprovação do
699 Plano e da respectiva publicação. Em resposta ao Ofício nº 552/2017 – CEDCA/PR (fl. 252) o Município
700 de Jacarezinho encaminhou a cópia da publicação da Resolução nº 05/2017 – CMDCA (fl. 255) que
701 aprovou o Plano Decenal. 4- Protocolado sob nº 14.198.722-4 - Resolução de aprovação (retorno) Plano
702 Decenal – Município de Formosa do Oeste. Conforme exposto na Informação CPCA nº 123/2017 (fls. 238

703 a 241) o Plano Decenal encaminhado atende aos requisitos mínimos previstos na Deliberação
704 nº054/2015/CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/CONANDA, todavia, não apresentou comprovação da
705 aprovação do Plano junto ao CMDCA. Sendo assim, foi encaminhado ofício ao Município solicitando o
706 comprovante de aprovação do Plano e da respectiva publicação. Em resposta ao Ofício nº 185/2017 –
707 CEDCA/PR (fl. 243) o Município de Formosa do Oeste encaminhou a cópia da publicação da Resolução
708 nº 03/2016 – CMDCA (fl. 247) que aprovou o Plano Decenal. 5- Protocolado sob nº 14.367.054-6- Of.
709 nº563/2017 (retorno) - Plano Decenal – Município de Santo Antônio da Platina. Conforme exposto na
710 Informação CPCA nº 280/2017 (fls. 63 a 66) o Plano Decenal encaminhado atende aos requisitos
711 mínimos previstos na Deliberação nº054/2015/CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/CONANDA, bem
712 como, foi aprovado pelo CMDCA, através da Resolução nº004/2016 – CMDCA, todavia, não
713 apresentou a respectiva publicação. Sendo assim, foi encaminhado ofício ao Município solicitando o
714 comprovante de aprovação do Plano e da respectiva publicação. Em resposta ao Ofício nº 321/2017 –
715 CEDCA/PR (fl. 67) o Município de Santo Antônio da Platina encaminhou a cópia da publicação da
716 Resolução nº 004/2016 – CMDCA (fl. 69) que aprovou o Plano Decenal.6- Protocolado sob nº
717 14.194.726-5- Of. nº 42/2017 (retorno) Plano Decenal – Município de Jaboti. Conforme exposto na
718 Informação CPCA nº 259/2017 (fls. 90 a 93) o Plano Decenal encaminhado **não atende** aos requisitos
719 mínimos previstos na Deliberação nº054/2015/CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/CONANDA, bem
720 como, não apresenta comprovação da aprovação do Plano junto ao CMDCA. Sendo assim, foi
721 encaminhado ofício ao Município solicitando o comprovante de aprovação do Plano e da respectiva
722 publicação. Em resposta ao Ofício nº 319/2017 – CEDCA/PR (fl. 94) o município de Jaboti encaminhou
723 por meio do Ofício nº 42/2017 (fl. 95) a cópia da publicação da Resolução nº 001/2017 – CMDCA (fl. 96)
724 que aprovou o Plano Decenal.**Parecer da Câmara:** Ciente. Informar a CPCA/SEDS para registro e
725 posteriormente arquivar. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 1.1.2- Municípios que**
726 **apresentaram o Plano Decenal anteriormente, mas fora do prazo estabelecido pelo CEDCA,**
727 **portanto não houve análise técnica da CPCA, mas continham Plano de Ação e receberam o Ofício**
728 **do CEDCA solicitando comprovação de aprovação junto ao CMDCA e da publicação,**
729 **responderam enviando os documentos solicitados.** 7- Protocolado sob nº 14.373.286-0- Of. nº
730 001/2017 (retorno) Plano Decenal – Município de Atalaia. Conforme exposto na Informação CPCA nº
731 274/2017, devido o Plano Decenal ter sido encaminhado em 07 de dezembro de 2016, após o prazo final
732 estabelecido pela Deliberação nº 65/2016 – CEDCA/PR, não foi realizada análise técnica quanto a sua
733 estrutura. No entanto, o Plano Decenal encaminhado possui Plano de Ação e foi aprovado pelo CMDCA,
734 através da Resolução nº006/2016 – CMDCA, acostada à fl. 103, contudo, não foi encaminhado a cópia
735 de sua publicação. Sendo assim, foi encaminhado ofício ao Município solicitando o comprovante de
736 publicação da aprovação do Plano junto ao CMDCA. Em resposta ao Ofício nº 318/2017 – CEDCA/PR (fl.
737 107) o Município de Atalaia encaminhou, por meio do Ofício nº 001/2017 – CMDCA, a cópia da
738 publicação da Resolução nº 006/2016 – CMDCA (fl. 110) que aprovou o Plano Decenal. 8- Protocolado
739 sob nº 14.370.008-9- Resolução de aprovação (retorno) - Plano Decenal – Município de Itambé.
740 Conforme exposto na Informação CPCA nº 263/2017 (fl. 148), devido o Plano Decenal ter sido
741 encaminhado em 05 de dezembro de 2016, após o prazo final estabelecido pela Deliberação nº 65/2016

742 – CEDCA/PR, não foi realizada análise técnica quanto a sua estrutura. Também não foi encaminhado a
743 cópia da publicação da aprovação do Plano. Sendo assim, foi encaminhado ofício ao Município solicitando
744 o comprovante de publicação da aprovação do Plano junto ao CMDCA. Em resposta ao Ofício nº
745 328/2017 – CEDCA/PR (fl. 149) o Município de Itambé encaminhou a cópia da publicação da Resolução
746 nº 003/2016 – CMDCA (fl. 151) que aprovou o Plano Decenal. **Parecer da Câmara:** Ciente. Informar a
747 CPCA/SEDS para registro e posteriormente arquivar. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
748 **Câmara. 1.1.3- Municípios que tinham anteriormente apresentado Plano Decenal Municipal, após**
749 **análise da CPCA foi identificado a ausência e/ou inconsistência de elementos essenciais como**
750 **Plano de Ação. Após apreciação o CEDCA oficiou o município informando que foi considerado**
751 **não apresentado e orientando o mesmo a adequar o Plano e reapresentar. Após reapresentação**
752 **identificou-se que o Plano Decenal tem Plano de Ação, mas não apresentaram comprovação de**
753 **aprovação do plano junto ao CMDCA, novamente foram oficiados pelo CEDCA solicitando**
754 **comprovação de aprovação junto ao CMDCA e da publicação, responderam enviando os**
755 **documentos solicitados. 9- Protocolado sob nº 14.367.907-1- (retorno) Plano Decenal – Boa Ventura de**
756 **São Roque PR. Conforme Informação Técnica CPCA nº 660/2017 (fl. 24) o documento havia sido**
757 **submetido à análise técnica, e através da Informação Técnica nº 311/2017 – CPCA/SEDS (fls. 18 a 21)**
758 **analisou os aspectos relativos às disposições do CONANDA e do CEDCA/PR, apontando que no Plano**
759 **Decenal constava unicamente um capítulo destinado ao Marco Situacional, não sendo observado a**
760 **existência de um capítulo referente ao Plano de Ação, pois o documento não apresentava efetivamente**
761 **um Plano de Ação. Na apreciação de Câmara de Políticas Básicas do CEDCA (fl. 23), o Plano Decenal foi**
762 **classificado como possuindo Plano de Ação e considerado apresentado, sendo ainda, solicitado ao**
763 **Município, via Ofício nº 480/2017 – CEDCA/PR (fl. 22) a comprovação da aprovação do Plano e a sua**
764 **respectiva publicação. 10- Protocolado sob nº 14.370.092-5- (retorno) Plano Decenal – Nova Laranjeiras.**
765 **Conforme Informação Técnica CPCA nº 661/2017 (fl. 77) o documento havia sido submetido à análise**
766 **técnica, e através da Informação Técnica nº 514/2017 – CPCA/SEDS (fls. 71 a 74) analisou os aspectos**
767 **relativos às disposições do CONANDA e do CEDCA/PR, apontando que no Plano Decenal constavam o**
768 **Marco Legal, os Princípios e Eixos Norteadores, o Marco Situacional, o Plano de Ação, contudo este não**
769 **foi capaz de estabelecer o tempo para execução das ações, os indicadores que deverão mensurar o**
770 **atingimento das metas e a responsabilidade pela implantação e implementação das ações, e também, o**
771 **Cronograma de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação. Na apreciação de Câmara de Políticas**
772 **Básicas do CEDCA (fl. 75), o Plano Decenal foi classificado como possuindo Plano de Ação e**
773 **considerado apresentado, sendo ainda, solicitado ao Município, via Ofício nº 537/2017 – CEDCA/PR (fl.**
774 **76) a comprovação da aprovação do Plano e a sua respectiva publicação. **Parecer da Câmara:** Ciente.**
775 **Informar a CPCA/SEDS para registro e posteriormente arquivar. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer****
776 **da Câmara. 1.1.4- Municípios que encaminharam o Plano Decenal Municipal após 20/06/17, sem**
777 **análise da CPCA, passou na Câmara no mês anterior e o parecer foi encaminhar para análise da**
778 **CPCA/SEDS, porém o parecer da Plenária foi retornar a Câmara neste mês. 11- Protocolado sob nº**
779 **14.695.167-8- Plano Decenal – Assai. O protocolado foi encaminhado ao CEDCA na data de 30/06/2017.**
780 **Não possui análise da CPCA. O parecer da Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas de 20 de**

781 julho de 2017 foi encaminhar para análise da CPCA/SEDS, posteriormente retornar para a Câmara. No
782 entanto, o parecer do CEDCA foi retornar à Câmara para a próxima reunião ordinária. Conforme
783 encaminhamento da Secretaria Executiva do CEDCA, o protocolado será pautado na reunião ordinária de
784 agosto. 12- Protocolado sob nº 14.689.977-3- Plano Decenal – Faxinal. O protocolado foi encaminhado
785 ao CEDCA na data de 28/06/2017. Não possui análise da CPCA. O parecer da Câmara Setorial
786 Permanente de Políticas Básicas de 20 de julho de 2017 foi encaminhar para análise da CPCA/SEDS,
787 posteriormente retornar para a Câmara. No entanto, o parecer do CEDCA foi retornar à Câmara para a
788 próxima reunião ordinária. Conforme encaminhamento da Secretaria Executiva do CEDCA, o protocolado
789 será pautado na reunião ordinária de agosto. 13- Protocolado sob nº 14.673.268-2- Plano Decenal – Céu
790 Azul. O protocolado foi encaminhado ao CEDCA na data de 20/06/2017. Não possui análise da CPCA. O
791 parecer da Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas de 20 de julho de 2017 foi encaminhar para
792 análise da CPCA/SEDS, posteriormente retornar para a Câmara. No entanto, o parecer do CEDCA foi
793 retornar à Câmara para a próxima reunião ordinária. Conforme encaminhamento da Secretaria Executiva
794 do CEDCA, o protocolado será pautado na reunião ordinária de agosto. **Parecer da Câmara:**
795 Encaminhar para análise da CPCA/SEDS e posteriormente retornar para a Câmara. **Parecer do CEDCA:**
796 **Retornar os protocolados para a Câmara de Políticas Públicas para análise e deliberação no mês**
797 **de setembro. 1.1.14-** Protocolado sob nº 14.373.198-7 - Resolução de aprovação (retorno) Plano
798 Decenal – Município de Bela Vista do Paraíso. Conforme exposto na Informação CPCA nº 632/2017 (fl.
799 75) o presidente do CMDCA de Bela Vista do Paraíso, através do Ofício nº 08/2017 (fl. 72) informa que a
800 primeira entrega do Plano foi realizada no primeiro dia útil subsequente ao dia 03 de dezembro de 2016,
801 sendo um sábado, considerando assim, que a apresentação do documento teria ocorrido dentro do prazo,
802 e desta forma, solicita a análise do mesmo. A CPCA ratificou o contido na Informação Técnica nº
803 032/2017, acostada à fl. 69, considerando o Plano intempestivo, deixando de realizar a análise técnica
804 quanto na sua estrutura, e encaminhou o protocolado ao CEDCA/PR para análise e providências que se
805 fizerem necessárias. Na data de 21 de julho de 2017, a Unidade Técnica do Programa Família
806 Paranaense – UTPFP/SEDS encaminhou a cópia do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do
807 Adolescente do Município de Bela Vista do Paraíso ao CEDCA/PR. **Parecer da Câmara:** Oficiar o
808 CMDCA que o prazo não foi reconsiderado, com cópia da Informação Técnica nº 032/2017/CPCA, sem
809 necessidade de resposta do município. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 1.1.15-**
810 Protocolado sob nº 14.368.202-1- (retorno) UTPFP - Plano Decenal – Município de Campo Largo.
811 Conforme exposto na Informação CPCA nº 658/2017 (fl. 325) o Plano Decenal foi encaminhado pelo
812 CEDCA para registro e posterior encaminhamento a Coordenação do Programa Família Paranaense, de
813 acordo com a folha de despacho acostada a folha 324. As informações do referido Plano foram
814 atualizadas nos registros da CPCA, e conforme Ofício nº 078/2017 (fl. 168) que solicita a liberação de
815 recursos referentes ao AFAl, o protocolado foi à Unidade Técnica do Programa Família Paranaense –
816 UTPFP/SEDS. Em resposta a Secretaria Executiva do CEDCA/PR (fl. 326), a UTPFP informou que as
817 devidas orientações para a formalização do repasse ao município foram realizadas na data de 07 de
818 agosto de 2017. Por meio do Ofício nº 28/2017 – CMDCA (fl. 327) o Município de Campo Largo
819 encaminhou CD/DVD contendo a cópia do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente

820 2017-2026, justificando que o referido Plano foi revisto em razão da recente reforma administrativa do
821 Município, contemplando a nova organização das Secretarias Municipais para discussão e integração dos
822 eixos de atuação. **Parecer da Câmara:** Ciente, encaminhar para CPCA para registro e posterior arquivo.
823 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 1.2- Acompanhamento das execuções das ações
824 do Plano Decenal (pauta permanente). 1.2.1- Protocolado sob nº 14.747.218-8 – Campanhas educativas
825 de redução da mortalidade de crianças e adolescentes no trânsito. Em resposta ao Ofício do CEDCA, o
826 Detran encaminha o Informação 48/2017 COPET, informando que executam programas orientativos para
827 o trânsito, com ações práticas para alunos do ensino fundamental do 5 ao 9 ano e ensino médio de
828 escolas públicas e privadas. Também a distribuição de cartilhas educativas para alunos do 1º ao 5º ano de
829 escolas públicas e privadas, preferencialmente onde não tem órgão de trânsito. Informam ainda a
830 execução da Campanha Maio Amarelo de prevenção, Operação Verão e Material orientativo no retorno
831 das aulas. 1.2.2. Quanto a meta de realizar reunião ampliada entre o ao CEE e o CEDCA; 1.2.3. Em
832 relação a realização da reunião ampliada do Conselho; **Parecer da Câmara:** 1.2.1-Oficiar o Detran
833 solicitando que o mesmo apresente ao Conselho materiais para subsidiar um ou mais dos projetos:
834 Detran na Escola; Maio Amarelo; Semana Nacional de Trânsito; Operação Verão e Volta as aulas, com
835 intuito de apreciação, colaboração e deliberação de recursos para tais projetos por este Conselho. 1.2.2-
836 Aguardar retorno do Ofício 372/2017/CEDCA; 1.2.3- aguardar definição da plenária. **Parecer do CEDCA:**
837 **Aprovado parecer da Câmara.** 1.3- Discussão da organização da Política da Assistência Social e da
838 Política da Criança e do Adolescente (pauta permanente). O Conselheiro Alann renova o pedido de vistas,
839 considerando que não teve tempo hábil de tabular os dados. **Parecer da Câmara:** Aprovada vistas.
840 **Parecer do CEDCA:** Não aprovado parecer da Câmara. Retornar para Pauta da Câmara no mês de
841 setembro. 1.4- Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente).1.4.1- CPSE - Panorama da
842 adesão do Programa Crescer em Família e Liberdade Cidadã. (Conforme Art. 23 da Deliberação
843 nº55/2016, e Art. 19 da Deliberação 54/2016 compete a coordenação da SEDS responsável pela
844 operacionalização dos Programas apresentar mensalmente à câmara de Políticas Básicas a listagem dos
845 municípios que fizeram a adesão ao cofinanciamento). As técnicas Carla e Deise da CPSE/SEDS
846 entregaram o panorama das deliberações: Deliberação 55/2016 – Crescer em Família – Dos 202
847 municípios elegíveis, 133 adesões e 7 manifestações de não interesse na adesão, destes a Coordenação
848 solicitou aos Escritórios Regionais para primeiramente realizar visita e orientação ao município.
849 Deliberação 54/2016 – Liberdade Cidadã -Dos 144 municípios elegíveis, 103 adesões e 2 manifestações
850 de não interesse na adesão, já apresentaram ao Conselho. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do**
851 **CEDCA: Ciente** 1.4.2- Apresentação do relatório de monitoramento do Reordenamento dos serviços de
852 acolhimento (2017). Retirado de pauta. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA: Ciente** 1.4.3-
853 Protocolado sob nº 14.687.277-8 – Adesão a deliberação nº54/2016 CEDCA – Município de Ivaiporã. A
854 técnica Deise da CPSE/SEDS relatou que a Comarca de Ivaiporã oficializou por meio do Ofício nº
855 153/2017 (fl. 16) que não compete a mesma emissão de declaração sobre o efetivo funcionamento do
856 CMDCA e CT. O CMDCA emitiu ofício declarando funcionamento do CMDCA e do CT. **Parecer da**
857 **Câmara:** Encaminhar ofício ao Escritório Regional da SEDS para que realize visita técnica para averiguar
858 o regular funcionamento do CMDCA e do CT, bem como, solicitar ao município cópia das 3 últimas atas

859 do CMDCA e posterior emissão de parecer técnico sobre o regular funcionamento do CMDCA e CT.
860 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara 1.4.4 -** Protocolado sob nº 14.666.183-1 – Adesão
861 a deliberação nº54/2016 CEDCA – Município de Iporã. A técnica Deise da CPSE/SEDS relatou que o
862 CMDCA informou por meio do Ofício nº 12/2017 (fls. 17 e 18)) que a Promotora da Comarca não irá
863 fornecer a declaração referente ao efetivo e regular funcionamento do CMDCA e CT, além disso, atesta
864 no referido ofício o funcionamento do CMDCA e CT. Contudo, a composição do CMDCA não está de
865 acordo com a Resolução nº 105/2005 CONANDA, a legislação municipal prevê previamente os
866 representantes da sociedade civil, sem eleição. **Parecer da Câmara:** Encaminhar ofício ao Escritório
867 Regional da SEDS para que realize visita técnica para averiguar o regular funcionamento do CMDCA e do
868 CT, bem como, solicitar ao município cópia das 3 últimas atas do CMDCA e posterior emissão de parecer
869 técnico sobre o regular funcionamento do CMDCA e CT, bem como, sobre a alteração da Lei Municipal
870 sobre a criação do CMDCA, referente a adequação da composição e eleição do CMDCA, de acordo com
871 as Resoluções do CONANDA. Além disso, oficiar o município e o CMDCA corroborando a informação da
872 CPSE que necessitam adequar a lei municipal de criação e regulamentação do CMDCA, referente a
873 composição e eleição do CMDCA, de acordo com as Resoluções do CONANDA. **Parecer do CEDCA:**
874 **Aprovado parecer da Câmara 1.4.5-** Protocolado sob nº 14.685.958-5 – Adesão a deliberação
875 nº55/2016 CEDCA – Município de Ivaiporã. A técnica Carla da CPSE/SEDS relatou que a Comarca de
876 Ivaiporã oficializou por meio do Ofício nº 153/2017 (fl.15) que não compete a mesma emissão de
877 declaração sobre o efetivo funcionamento do CMDCA e CT. O CMDCA emitiu ofício declarando
878 funcionamento do CMDCA e do CT. **Parecer da Câmara:** Encaminhar ofício ao Escritório Regional da
879 SEDS para que realize visita técnica para averiguar o regular funcionamento do CMDCA e do CT, bem
880 como, solicitar ao município cópia das 3 últimas atas do CMDCA e posterior emissão de parecer técnico
881 sobre o regular funcionamento do CMDCA e CT. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**
882 **Solicitar à Secretaria Executiva do CMDCA as 3 últimas atas.** 1.4.6- Protocolado sob nº 14.666.102-5
883 – Adesão a deliberação nº55/2016 CEDCA – Município de Iporã. A técnica Carla da CPSE/SEDS
884 relatou que o CMDCA informou por meio do Ofício nº 12/2017 (fls. 17 e 18)) que a Promotora da Comarca
885 não irá fornecer a declaração referente ao efetivo e regular funcionamento do CMDCA e CT, além disso,
886 atesta no referido ofício o funcionamento do CMDCA e CT. Contudo, a composição do CMDCA não está
887 de acordo com a Resolução nº 105/2005 CONANDA, a legislação municipal prevê previamente os
888 representantes da sociedade civil, sem eleição. **Parecer da Câmara:** Encaminhar ofício ao Escritório
889 Regional da SEDS para que realize visita técnica para averiguar o regular funcionamento do CMDCA e do
890 CT, bem como, solicitar ao município cópia das 3 últimas atas do CMDCA e posterior emissão de parecer
891 técnico sobre o regular funcionamento do CMDCA e CT, bem como, sobre a alteração da Lei Municipal
892 sobre a criação do CMDCA, referente a adequação da composição e eleição do CMDCA, de acordo com
893 as Resoluções do CONANDA. Além disso, oficiar o município e o CMDCA corroborando a informação da
894 CPSE que necessitam adequar a lei municipal de criação e regulamentação do CMDCA, referente a
895 composição e eleição do CMDCA, de acordo com as Resoluções do CONANDA. **Parecer do CEDCA:**
896 **Aprovado parecer da Câmara. Solicitar à Secretaria Executiva do CMDCA as 3 últimas atas.** 1.4.7-
897 Protocolado sob nº 14.675.853-3 - Crescer em Família São José dos Pinhais (caso omissis Del.

898 55/2016).Retirado de pauta.**Parecer da Câmara:** Ciente.**Parecer do CEDCA: Ciente** 1.4.8- Protocolado
899 sob nº14.709.021-8 (retorno) – Fale com o CEDCA – interesse em adoção. A CPCA encaminha a
900 Informação Técnica nº 628/2017, esclarecendo que o processo de adoção é coordenado pelo poder
901 judiciário, qual presta informações sobre a inscrição para habilitação a adoção e ressalta as normativas
902 que regulamentam o processo de adoção. **Parecer da Câmara:** Responder a demandante reforçando
903 que o Cadastro de Adoção é nacional e encaminhar cópia da Informação técnica da CPCA. **Parecer do**
904 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 1.4.9- Manifesto urgente _ Câmara de Deputados_Movimento
905 Nacional pró Convivência Familiar e Comunitária. **A Conselheira Leolina, informa que nesta semana**
906 **ocorreu uma reunião em Brasília sobre o assunto, pede vistas para atualizar as informações de**
907 **acordo com as últimas discussões. Parecer da Câmara:** Aprovado pedido de vistas. **Parecer do**
908 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 1.4.10-Manifesto urgente _ Senado Federal - Movimento
909 Nacional pró Convivência Familiar e Comunitária. A Conselheira Leolina, informa que nesta semana
910 ocorreu uma reunião em Brasília sobre o assunto, pede vistas para atualizar as informações de acordo
911 com as últimas discussões. **Parecer da Câmara:** Aprovado pedido de vistas. **Parecer do CEDCA:**
912 **Aprovado parecer da Câmara.** 1.5- Relatório trimestral – Centro da juventude – CMDCA São José dos
913 Pinhais. O CMDCA de São José dos Pinhais encaminhou por meio do Ofício nº075/2017, a planilha com
914 dados referente ao 2º trimestre do atendimento no Centro da Juventude, informando que tiveram 127
915 novas entradas no Programa neste trimestre. Contaram com a participação de 108 adolescentes e 38
916 crianças e 5 maiores de 18 anos, nas atividades ofertadas. Destes 3 estão em cumprimento de medida
917 socioeducativa e 9 fora do sistema formal de ensino, sendo que 1 destes retornou ao sistema formal de
918 ensino. Ofertaram 6 atividades de esporte e 5 de artes. Realizaram 4 visitas domiciliares, identificaram 8
919 casos de violência entre os participantes e tem 7 adolescentes atuando como Agentes de Cidadania.
920 **Parecer da Câmara:** Oficiar o CMDCA solicitando o envio da planilha que descreve a equipe técnica e
921 questionando sobre a implantação e funcionamento do Comitê Gestor, com prazo de implantação até
922 outubro de 2017. Além disso, solicitar para CPSB apresentação de panorama dos relatórios dos
923 outros Centros. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 1.6- Protocolado sob nº
924 14.769.095-9 Cópia do Of. nº788/2017 PM de Londrina encaminhado a SEDS – Interesse em implantar
925 Centro da Juventude. O município de Londrina, por meio do Ofício nº788/2017-GAB (fl.03) manifesta
926 interesse na implantação do Centro da Juventude, considerando que o mesmo foi elegível na
927 Deliberação nº04/2009/CEDCA e que na ocasião não foi possível sua construção, mas que neste
928 momento possui terreno em condições favoráveis a construção, bem como que a gestão de
929 Assistência Social julga oportuno este serviço e os Conselhos CMDCA e CMAS referendam tal
930 pedido. **Parecer da Câmara:** Informar o município da impossibilidade de implantação do Programa,
931 considerando que por diversas vezes a gestão municipal e o CMDCA foram oficiados para manifestar-se
932 sobre o interesse de implantação do Programa e não responderam, diante da ausência de
933 manifestação, em abril de 2016 foi aprovado por este Conselho a desabilitação do município, por
934 meio da Deliberação nº39/2016/CEDCA, enviando cópia da mesma ao município. Devendo o
935 município aguardar novas Deliberações deste Conselho. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
936 **da Câmara.** 1.7- Protocolado sob nº 14.767.657-3 – Fale com o CEDCA – Solicitação referente

937 **função do CT- Of. CMDCA.** O CT de Sapopema solicitou por meio do Ofício nº130/2017 providências
938 em relação ao Ofício do CMDCA de repressão quanto a fiscalização **a festas, eventos, praças, ruas e**
939 **bares, com total identificação. Em anexo encaminham cópia do Ofício**
940 **nº06/2017/CMDCA/Sapopema que informa ao CT que deliberaram pela necessidade de**
941 **coordenadores de eventos municipais solicitarem previamente a presença do CT, bem como, a**
942 **necessidade dos Conselheiros Tutelares se apresentarem identificados por crachá ou colete.**
943 **Parecer da Câmara:** Encaminhar para CPCA/SEDS, responsável pela Política Criança e Adolescente,
944 para orientação ao Conselho Tutelar e possível orientação ao CMDCA. **Parecer do CEDCA: Aprovado**
945 **parecer da Câmara.** 1.8- Protocolado sob nº 14.767.630-1 – Fale com o CEDCA – Secretária Executiva -
946 gravação de reuniões do Conselho. Solicita orientação quanto a normativas sobre gravação das
947 reuniões do CMDCA. **Parecer da Câmara:** Informar a demandante que não existe normativas inerentes
948 a gravação das reuniões do CMDCA's, que cabe ao próprio Conselho Municipal regulamentar, bem
949 como, a forma de gravação (audio e/ou video) e forma de divulgação. **Parecer do CEDCA: Aprovado**
950 **parecer da Câmara.** 1.9- Protocolado sob nº 14.768.239-5 – Fale com o CEDCA – Informações sobre
951 vaga CT – Suplente não foi convocado. Questiona quando o suplente não foi convocado a assumir sua
952 vaga de Conselheiro Tutelar e sabe dos seus direitos, como deve agir. **Parecer da Câmara:** Responder
953 ao demandante que deve procurar o MP local para maiores orientações. **Parecer do CEDCA: Aprovado**
954 **parecer da Câmara.** 1.10- Protocolado sob nº 14.768.783-4 - Of. nº190/2017 CMAS – Moção de apoio
955 ao CMDCA pela suspensão da tramitação do PL 101/2017 – Município de Londrina. O CMAS do
956 município de Londrina encaminhou por meio do Ofício nº 190/2017, Moção que reivindica a suspensão
957 da tramitação do PL 101/2017 nesta municipalidade, que prevê a redução da distância de
958 estabelecimentos de jogos eletrônicos e similares, bares e outros estabelecimentos que sirvam bebidas
959 alcoólicas de unidades de ensino médio e superior e bibliotecas públicas, a mesma foi a provada na XII
960 Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 28 e 29 de julho de 2017. A Conselheira
961 Alexandra realizou a leitura da Nota Pública do CMDCA de Londrina em relação a tramitação do PL
962 supracitado. Também, consultou-se o projeto identificando que a proposta é de alterar do mínimo de 300
963 metros para 100 metros a distância entre os estabelecimentos. **Parecer da Câmara:** Encaminhar ofício
964 ao CMAS em resposta a moção apresentada, manifestando apoio a supracitada moção. Conselheiro
965 Alann, registra voto contrário ao referido encaminhamento, entendendo que o Conselho deva se
966 manifestar no âmbito do Estado e não do município, além disso, observa a necessidade de instrução do
967 protocolado. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Pautar na próxima reunião da**
968 **Câmara um posicionamento do CEDCA sobre a importância das deliberações e manifestações**
969 **dos CMDCA's.** 1.11- Protocolado sob nº 14.673.185-6 (retorno) – Fale com o CEDCA – composição do
970 CMDCA Lapa. Em atenção a solicitação de orientação do CMDCA da Lapa sobre inscrição de APM e
971 APMF no Conselho, a CPCA encaminhou a Informação Técnica nº 597/2017, que descreve as
972 normativas que orientam as inscrições nos CMDCA's. **Parecer da Câmara:** Encaminhar resposta ao
973 demandante juntamente com cópia da Informação Técnica da CPCA/SEDS. **Parecer do CEDCA:**
974 **Aprovado parecer da Câmara.** 1.12- **Inclusão de pauta** - Protocolado sob nº 14.722.685-3 – (retorno) -
975 Fale com o CEDCA – CMDCA de Barboza Ferraz. Em atenção a solicitação de orientação do CMDCA de

976 Barboza Ferraz sobre inscrição de APM no Conselho, a CPCA encaminhou a Informação Técnica nº
977 676/2017, que descreve as normativas que orientam as inscrições nos CMDCA's. **Parecer da Câmara:**
978 Encaminhar resposta ao demandante juntamente com cópia da Informação Técnica da CPCA/SEDS.
979 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 1.13- Inclusão de pauta -** Protocolado sob nº
980 14.740438-7 – Adequação da Deliberação nº 51/2012 ao previsto no Art. 134 da Lei nº 15.608/2007. A
981 CPCA/SEDS apresentou minuta de deliberação alterando a Deliberação nº 51/2012, que orienta à
982 apresentação de projetos de órgãos estaduais da administração direta e indireta ao CEDCA,
983 estabelecendo que o proponente deverá ser o executor e parecer prévio da área técnica, anterior a
984 análise do Conselho. Alteram também o modelo de plano de trabalho e inclusão do cronograma de
985 desembolso financeiro. O Conselheiro Renann sugere: alterar o item 8 – incluir monitoramento; corrigir a
986 numeração dos itens a partir do item 9; no cronograma de execução sugere a manutenção do formato do
987 item 7, anteriormente utilizado; no item cronograma de desembolso de recursos utilizar uma tabela
988 semelhante a atual item 9, onde preveja-se a cada mês o valor a ser utilizado, sendo os meses contados
989 de forma ordinal (1º, 2º, ...). O conselheiro Alann esclarece que este cronograma de desembolso
990 financeiro mensal, para a MCO não poderá ser utilizado, considerando que segue o orçamento do Estado
991 e a nota somente poderá ser liquidada no mesmo mês. **Parecer da Câmara:** Em diligência, para adequar
992 a minuta, conforme sugestões apresentadas. **Parecer do CEDCA: Retornar à câmara do FIA para**
993 **aprofundamento.** 1.2- Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta
994 permanente). 1.2.1 – Retorno – comunicação ao CMDCA's importância de participação de adolescentes
995 nas peças orçamentárias. A SE informa que foi enviada a todos os CMDCA's a Nota Técnica referente a
996 participação dos adolescentes nas peças orçamentárias, bem como a referida nota encontra-se
997 disponível no site do CEDCA. 1.2.2. Quanto a participação de adolescentes nos CMDCA, o levantamento
998 de participação será abordado por instrumental pautado na Câmara de Capacitação. 1.2.3 – A SE
999 informou que foi encaminhado o Ofício 363/2017 ao Detran referente a Campanha educativa que visa
1000 diminuir a mortalidade infantil decorrente de acidentes de trânsito. 1.2.4. A SE informou que foi
1001 encaminhado o Ofício 372/2017 ao CEE para agendamento de reunião entre os Conselhos. 1.2.5. A SE
1002 informou que quanto a elaboração de Nota Técnica sobre o OCA, foi encaminhado o Ofício 373/2017 ao
1003 GT responsável. 1.2.6. Quanto a realização da reunião ampliada do Conselho, não houve tratativas pelo
1004 GT responsável. **Parecer da Câmara:** 1- Ciente. 2 – Aguardar providências da Câmara de Capacitação,
1005 3, 4 e 5 - Aguardar retorno dos ofícios. 6- Solicitar o agendamento de reunião do GT responsável. **Parecer**
1006 **do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Agendar reunião do GT responsável pela reunião**
1007 **ampliada para dia 27/07 no período da tard •Câmara Set. De Garantia de Direitos. Relatora: Cons.**
1008 **Iolanda (SESA).** 2.1- Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes (pauta
1009 permanente). **Resumo:** Sobre a reunião do Núcleo da Paz do dia 02/08/17 foi reiterado sobre a
1010 videoconferência do dia 18/08/17. Ainda sobre a temática geral de violência cabe expor que as
1011 Comissões Regionais de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes estão iniciando os
1012 trabalhos e retomando suas atividades, sendo que foi encaminhado as Secretarias ligadas as Comissões
1013 Regionais (SEED, SEJU, SETI, SESP e SESA) ofício solicitando a representação dos titulares e suplentes
1014 das mesmas em todas as comissões para formalização das representações. **Parecer da Câmara:**

1015 **Ciente. Parecer do CEDCA:** Ciente. 2.2- Protocolado sob nº14.768.136-4 – Fale com o CEDCA –
1016 Informação conselheiros tutelares exercendo duas funções – Município de Pérola. **Resumo:** Solicitado
1017 informações sobre a legalidade de conselheiros tutelares exercer duas funções contrariando a Resolução
1018 170 do CONANDA. **Parecer da Câmara:** Encaminhar o protocolado para conhecimento e providências
1019 que compreender cabível do Ministério Público local, bem como informar o CMDCA sobre o
1020 encaminhamento. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 2.3- Protocolado sob
1021 nº14.767.640-9 – Fale com o CEDCA – Pedido sobre inclusão escolar e reabilitação – Autista. **Resumo:**
1022 Trata-se de um pedido de apoio para garantir o direito básico das crianças com deficiência para que
1023 ocorra a real inclusão dessas pessoas, referendando que não é viável a substituição de professores por
1024 estagiários. **Parecer da Câmara:** Encaminhar Ofício questionando a Secretaria Municipal de Educação
1025 de Curitiba como está realizando a inclusão de crianças com deficiências. Encaminhar o protocolado a
1026 SEED para que a citada Secretaria colabore com a elaboração de uma nota técnica que destaque a
1027 importância da efetivação da inclusão da criança com deficiência no processo de ensino formal. **Parecer**
1028 **do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Encaminhar ofício ao Promotoria da Educação de**
1029 **Curitiba do Ministério Público com cópia do registro do Fale com o CEDCA.** 2.4- Protocolado sob
1030 nº14.674.387-0 (retorno)- Fale com o CEDCA – SIPIA/SINASE. **Resumo:** Trata-se de solicitação de
1031 informação sobre procedimento para implantação do SIPIA/SINASE no município de Marechal Cândido
1032 Rondon. O DEASE/SEJU esclarece que o Estado utiliza um sistema próprio o SMS, e que o Estado tem
1033 condições de disponibilizar ao município, caso o mesmo queira. **Parecer da Câmara:** Encaminhar a
1034 resposta do DEASE/SEJU ao município. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**
1035 Complementa-se o resumo com a informação da SEJU, que o sistema está em desenvolvimento para
1036 disponibilização aos municípios. 2.5- Protocolado sob nº14.768.197-6 – Fale com o CEDCA – Situação
1037 envolvendo conselheira tutelar de Fazenda Rio Grande. **Resumo:** Trata-se dúvida como encaminhar a
1038 denúncia contra o processo de apuração de denúncias referentes ao trabalho da solicitando como
1039 Conselheira Tutelar da cidade de Fazenda Rio Grande, em que expõe não ter sido seguido os trâmites
1040 necessários para seu afastamento no que se refere a não considerar ter tido oportunidade de defesa,
1041 julgar não ser procedente os membros da comissão de ética ser os mesmos que fizeram a denúncia e ter
1042 sido afastada antes do processo de ética ter sido instaurado e/ou finalizado. **Parecer da Câmara:**
1043 Esclarecer via e-mail ou ofício que a denunciante pode encaminhar os fatos narrados no presente
1044 protocolado ao Ministério Público local. **Parecer do CEDCA:** Responder a denunciante de que o caso se
1045 trata de violação de direito individual devendo a solicitante promover ação judicial para garantia do seu
1046 direito. Encaminhar ofício ao Ministério Público local para verificar a regularidade da legislação local. 2.6-
1047 Protocolado sob nº14.584.154-2 Of. nº3632/2017 Delegacia Rolândia (retorno) – Fale com o CEDCA –
1048 denúncia município de Rolândia. **Resumo:** Trata-se de denúncia de estabelecimento aberto sem alvará
1049 que coloca adolescentes em situação de risco, e viola seus direitos. Anteriormente orientado a
1050 denunciante a fazer B.O. e procurar o Conselho Tutelar, sendo encaminhado cópia da denúncia aos
1051 mesmos órgãos. A Delegacia encaminhou retorno do ofício, na qual o relatório de diligências aborda que
1052 o Dono do estabelecimento apresentou alvará dentro do prazo vigente e que em averiguação nas
1053 mediações não constataram nenhuma irregularidade, assim concluíram que não se consubstanciaram

1054 elementos indiciários suficientes à instauração de processo criminal. **Parecer da Câmara:** Ciente,
1055 encaminhar resposta ao denunciante sobre a apuração realizada pela 29ª Delegacia de Rolândia e após
1056 arquivar-se. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 2.7- Protocolado sob nº14.511.586-8
1057 (retorno) Fale com o CEDCA – Denúncia violação de direito. **Resumo:** Trata-se de reiteração da
1058 denúncia realizada em 10/03/2017 de alienação parental por parte da mãe e padrasto, este conselheiro
1059 tutelar, que residem em Garuva-SC. O genitor nesta oportunidade reitera a denúncia na data de 24/07/17.
1060 **Parecer da Câmara:** Considerando as providências já tomadas por este conselho, frente a este caso e
1061 a informações prestadas pela Secretária do Desenvolvimento Social e Habitação de Garuva-SC (fl. 16),
1062 que manifesta que de um caso conhecido e acompanhado pela rede e tramita em segredo de justiça,
1063 sugerimos o arquivamento do protocolado. Sugere-se também que seja informado ao denunciante, que
1064 devido o caso ser acompanhado pela rede e pelo poder judiciário de Garuva-SC não há mais
1065 providências que possam ser tomadas por este conselho. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
1066 **Câmara** 2.8- Protocolado sob nº 14.558.273-3 (retorno) – Of. Nº075/2017 CMDCA Cascavel – Situação
1067 de construção do CENSE I. **Resumo:** Trata-se de ofício informando que a construção do CENSE I de
1068 Cascavel que tinha como prazo Fevereiro, está com 35% (trinta e cinco) da obra executada e que a
1069 previsão de finalização é para Dezembro de 2017. O DEASE/SEJU instruiu o processo para resposta ao
1070 CMDCA. **Parecer da Câmara:** Encaminhar resposta ao CMDCA dos Despachos acostados da fls.
1071 06/07 e posterior arquivamento do processo. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 2.9-
1072 Protocolado sob nº14.674.807-4 (retorno) – Of. nº 124/2017 CMDCA Cascavel – Situação de atendimento
1073 socioeducativo - Cense II. **Resumo:** Através do Ofício 124/2017 do dia 8 de maio de 2017, o
1074 DEASE/SEJU respondeu diretamente o CMDCA que as atividades religiosas foram retomadas conforme
1075 o novo cronograma do CENSE II de Cascavel, e já foram nomeados 7 novos educadores restando
1076 somente 4 para serem alocados. **Parecer da Câmara:** Encaminhar resposta ao CMDCA dos
1077 Despachos acostados da fls. 12/13 e posterior arquivamento do processo. **Parecer do CEDCA:**
1078 **Aprovado parecer da Câmara.** 2.10- Protocolado sob nº14.705.923-0 (retorno) – Transferência de
1079 adolescentes em internação para longe de sua comarca de origem. **Resumo:** Trata-se de reposta do
1080 DEASE/SEJU ao CEDCA sobre informações referentes ao plano de ação a respeito da criação de novas
1081 vagas e as vagas de transferências solicitadas pela advogada em plenária realizado em resposta a
1082 solicitação da OAB-PR. Na informação prestada pelo DEASE/SEJU consta que serão executadas as
1083 obras do Cense Cascavel I, Piraquara, Apucarana e Toledo nos anos de 2018 e 2019, e que na medida
1084 do possível os adolescentes que não se encontram em Cense's localizados a 150 km de seu município
1085 de origem serão transferidos para próximo da família mediante a existência de vaga. **Parecer da**
1086 **Câmara:** Ciente, encaminhar o Despacho elaborado pelo DEASE/SEJU acostado nas fls 08/09. a
1087 OAB/PR e posteriormente arquivamento. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 2.11-
1088 Protocolado sob nº14.584.999-3 (retorno) – certificação e registro de funcionamento regular de creches e
1089 escolas – Ribeirão do Pinhal. **Resumo:** Trata-se de resposta da Secretaria de Estado da Educação sobre
1090 certificação e registro de funcionamento regular de creches e escola, a qual respondeu que as instituições
1091 devem integrar o Sistema Estadual de Educação, exceto os municípios que possuem Conselho Municipal
1092 de Educação. Também orientou que a instituição busque orientações junto ao Núcleo Regional de

1093 Educação responsável pelo Município sobre os documentos necessários a regularização, sejam escolas
1094 governamentais ou particulares. **Parecer da Câmara:** Ciente. Encaminhar o Despacho elaborado pelo
1095 Departamento de Legislação Escolar da SEED, acostado na fl. 09, ao Escritório Regional de Cornélio
1096 Procópio da SEDS, para que este preste as orientações devidas ao órgão interessado. Após arquivar-se.
1097 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 2.12- Protocolado sob nº 14.454.501-0 (retorno)–
1098 Of. nº1503/2017 – CGMP/PR – Irregularidades Casa Lar de Sarandi. **Resumo:** Trata-se de denúncias de
1099 irregularidades supostamente praticadas pela Casa Lar de Sarandi já apreciadas anteriormente por esta
1100 Câmara. Em 05 de julho de 2017, a Secretaria Executiva do CEDCA-PR informa à Corregedoria do
1101 Ministério Público sobre as referidas denúncias. Por meio do ofício nº 1503/2017-CGMP/PR, a
1102 Subcorregedoria Geral do Paraná acolhe o arquivamento do citado processo, conforme parecer do
1103 Promotor Corregedor, acostado na folha 29. **Parecer da Câmara:** Ciente e de acordo. Sugere-se o
1104 arquivamento do protocolado. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 2.13- Protocolado
1105 sob nº 14.466.318-7 (retorno) - Of. nº 1030/2017 – Comissão Intersectorial de Socioeducação de Cascavel
1106 – PROERD – contribuições para ampliação das ações realizadas. **Resumo:** Trata-se de resposta da
1107 Polícia Civil sobre a solicitação de aumento do efetivo policial no Programa PROERD na Região de
1108 Cascavel em resposta a solicitação da Comissão Intersectorial de Socioeducação de Cascavel, conforme
1109 solicitado pelo CEDCA-PR. No Despacho juntado na folha 13 o Comandante Geral da PMPR informa
1110 que será disponibilizado recursos humanos para o Batalhão de Polícia Escolar Comunitária, objetivando
1111 potencializar a atuação do PROERD no município de Cascavel. **Parecer da Câmara:** Ciente. Sugere-
1112 se que o Despacho elaborado pelo Comandante Geral da PMPR (fl.13) seja encaminhado a CISVEL e
1113 que a SESP seja oficiada para prestar os esclarecimentos sobre as ações desenvolvidas pelo referido
1114 Programa em âmbito estadual. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 2.14- Of. nº
1115 867/2017 – Resposta ao Ofício 585/2017 do CEDCA – solicitação de adequação da faixa etária disponível
1116 na plataforma do SIPIA CT WEB no que se refere a educação básica obrigatória alterada pela Lei Federal
1117 nº 12.786 de 04/04/13). **Resumo:** Ofício responde que as alterações solicitadas competem a Secretaria
1118 Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania da Presidência da República e que a
1119 Secretaria da Família e Desenvolvimento Social é responsável apenas pelas liberações das senhas dos
1120 usuários do Estado e orientação aos Conselheiros Tutelares e de Direitos no que se refere ao sistema. E
1121 acompanha a informação da CPCA/SEDS apontando que o SIPIA CT WEB atual será substituído por
1122 novo sistema no mês de setembro de 2017 com migração dos dados. **Parecer da Câmara:** Ciente e
1123 encaminhar resposta ao CMDCA de Cascavel, conforme solicitado pelo Ofício 161/2017 do CMDCA de
1124 Cascavel. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Oficiar a SNDHCA encaminhando a
1125 demanda solicitada. 2.15- Projeto de Lei 370/2017 – Alteração das gratificações intramuros dos
1126 servidores da Socioeducação que não pertencem a Secretaria a qual a política está alocada. **Resumo:**
1127 Trata-se de dúvidas sobre como essa alteração da gratificação intramuros impactará na permanência dos
1128 professores na socioeducação, compreendendo que os professores não pertencem a Secretaria que está
1129 a Socioeducação. **Parecer da Câmara:** Encaminhar para as Secretarias de Estado da Educação
1130 (SEED), da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (SEJU) e da Família e Desenvolvimento Social (SEDS)
1131 para posicionamento sobre o Projeto de Lei 370/2017 e Ofício questionando a Assembleia como será

1132 garantida a educação na socioeducação, conforme previsto no ECA e SINASE diante da proposição do
1133 projeto de Lei 370/2017. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara quanto ao**
1134 **posicionamento da OAB/PR. Oficiar a ALEP, SEED e SEJU sobre o posicionamento do CEDCA**
1135 **para garantia da não interrupção da educação nas unidades de atendimento socioeducativo e**
1136 **possibilidade da permanência dos profissionais de educação que já atuam nestas unidades.** 2.16
1137 Publicização de triagem para identificação do Autismo. **Resumo:** Trata-se de publicização de triagem
1138 para identificação do autismo realizada no I seminário Internacional Self ocorrido em Curitiba, nas datas
1139 de 26 a 28 de julho de 2017. Cabe esclarecer que a Sociedade Brasileira de Pediatria, por meio do
1140 Departamento de Pediatria do Desenvolvimento e Comportamento, emitiu um documento científico em
1141 abril de 2017 sobre a triagem precoce para o autismo – Transtorno do Espectro Autista (TEA), onde
1142 recomenda que pediatras e profissionais de saúde que atuam na primeira infância realizem a aplicação de
1143 Protocolo validado no Brasil (M CHAT), voltado para pais e cuidadores de crianças de 18 a 24 meses. O
1144 instrumento é composto de 23 questões disponibilizadas online, cujo a triagem é de caráter informativo e
1145 educacional. O resultado poderá contemplar 2 situações: 1- Não são apresentados sinais de TEA. 2
1146 -Deve-se ter atenção e procurar um profissional de saúde (pediatra) para determinar se está ou não
1147 dentro do TEA.. Em caso positivo, este profissional realizará encaminhamento para neurologista. A
1148 realização desta triagem está amparada pela Lei 13438, de 26 de abril de 2017, que altera o ECA para
1149 tornar obrigatória a adoção pelo SUS de protocolo que estabeleça padrões para avaliação de riscos para
1150 o desenvolvimento psíquico das crianças. **Parecer da Câmara:** Solicitar a Clínica de Psicologia Self
1151 Center esclarecimentos sobre qual o Protocolo utilizado para aplicar a citada triagem. **Parecer do**
1152 **CEDCA-PR:** Aprovado parecer da Câmara. Solicitar a clínica questionário aplicado e a forma de
1153 aplicação bem como o retorno dessa pesquisa à família. Com cópia ao COEDE Conselho Regional de
1154 Psicologia e Conselho Regional de Medicina. (com cópia do parecer). 2.17 Protocolado nº 14718658.4 –
1155 Referente a adesão da nova gestão do sistema de informação para infância e adolescência (SIPIA WEB).
1156 **Resumo:** Trata-se de resposta da CPCA/SEDS sobre manifestação do Ministério Público referente ao
1157 pronunciamento de não adesão pelo Estado do Paraná do novo sistema de governança. A CPCA/SEDS
1158 informou que participou de Capacitação no Distrito Federal nos dias 09 e 10 de agosto de 2017 referente
1159 ao SIPIA Conselho Tutelar com o objetivo de apresentar as novas premissas e funcionalidades da
1160 atualização do sistema, o modelo de governança de implantação do sistema em nível Nacional com vistas
1161 as estratégias e ações necessárias para a consolidação do SIPIA Conselho Tutelar como um instrumento
1162 de produção de informações. Na oportunidade foi informado que o novo sistema será lançado no mês de
1163 setembro de 2017 e migração do atual sistema para o novo será realizado após o lançamento oficial,
1164 onde o sistema atual será desativado. Para o atendimento sugerem a criação de um Comitê formado
1165 pelos membros da câmara setorial de capacitação, mobilização e articulação do CEDCA-PR, que permita
1166 a interlocução da Coordenação Estadual que permanecerá junto a CPCA/SEDS, conforme proposta de
1167 Deliberação em anexo. **Parecer da Câmara:** Ciente e de acordo com a proposta. Sugere-se realizar
1168 leitura em plenária da Minuta de Deliberação para ciência e aprovação dos Conselheiros. **Parecer do**
1169 **CEDCA-PR: Aprovado parecer da Câmara, inclui-se a Associação dos Conselheiros e ex**
1170 **Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná como membros do comitê gestor do SIPIA. Oficiar a**

1171 **Associação para indicação de representante. • Câmara Set. De Capacitação. Relatora: Edna (Bom**
1172 **Pastor)** 3.1- Chamamento para Capacitação de Adolescentes – Protagonismo Juvenil. Trata-se do Ofício
1173 n.º 862/2017 da CPCA/SEDS, que encaminha minuta de deliberação para chamamento público
1174 destinado à seleção de OSC para formalização de Termo de Fomento com a finalidade de desenvolver
1175 ação de capacitação de adolescentes para participar no CEDCA/PR, conforme já deliberado pela Câmara
1176 do FIA, Deliberações 19/2015 (participação social e protagonismo juvenil), 94/2016 (plano de ação 2017),
1177 66/2015 (Aprovação protagonismo juvenil). A técnica Denise da CPCA/SEDS expôs à Câmara que houve
1178 a alteração da forma pelo qual se procederá a contratação de entidade capacitadora dos adolescentes, ou
1179 seja, tendo em vista a vigência do marco regulatório, Lei 13.019/14, o processo iniciado para capacitação
1180 de adolescentes foi frustrado, pois passou-se a exigir o chamamento público. **Parecer da Câmara:**
1181 **Ciente. Tendo em vista que o mérito da ação já foi apreciado pelo CEDCA, publicando-se,**
1182 **inclusive, deliberação neste sentido, a Câmara ratifica o mérito da ação, manifestando-se pela**
1183 **deliberação de autorização à SEDS para instauração de chamamento público, nos termos da Lei**
1184 **Federal 13.019/2014 e da minuta de deliberação anexo. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
1185 **Câmara.** 3.2- Protocolado sob nº 14.767.865-7 – Fale com o CEDCA – Instituto Lugar Seguro – manifesto
1186 de interesse público abertura de chamamento. Solicita estudo ao CEDCA quanto à abertura de
1187 chamamento público nos moldes da Lei Federal 13.019/14, a instituições cuja finalidade seja a oferta de
1188 curso de capacitação continuada com material de apoio e jogos educativos para enfrentamento das
1189 violências. **Parecer da Câmara: A Câmara ressalta a relevância do tema, no entanto, esclarece que**
1190 **os editais de chamamento público estão sendo elaborados e aprovados de acordo com as ações**
1191 **planejadas pelas secretarias responsáveis e pelo próprio CEDCA, conforme previsto no Plano**
1192 **Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, levando-se em**
1193 **consideração, também, as demandas e capacidade operacional de cada um. Ressalta-se que**
1194 **atualmente existem editais para acesso de recursos que continuarão abertos para acesso até do**
1195 **dia 29/09. Ademais, para consulta dos editais abertos, a entidade poderá consultar e acompanhar**
1196 **o site do CEDCA, através do link www.cedca.pr.gov.br. Oficiar entidade em resposta, contendo**
1197 **as orientações, conforme solicitado à fl. 6. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 3.3-
1198 Protocolado sob nº 14.769.894-1- Ofício nº 849/2017 CPCA - Viagens assessoramento e orientação –
1199 SIPIA. **Parecer da Câmara: Deliberado em conjunto com a Câmara do FIA. Verificar parecer**
1200 **registrado naquela Câmara. Parecer do CEDCA: Acompanha parecer do FIA.** 3.4- Vídeoconferência
1201 para participação de adolescentes na reunião do CEDCA. A técnica Denise da CPCA/SEDS expôs à
1202 Câmara que foi realizada uma ação no sentido de mobilizar os Escritórios Regionais da SEDS para
1203 receberem adolescentes, a fim de que pudessem acompanhar as reuniões do CEDCA através de
1204 videoconferência, havendo a necessidade, assim, de que no início da reunião plenária, seja realizada a
1205 recepção dos adolescentes e contextualizado os trabalhos do CEDCA. **Parecer da Câmara: ciente.**
1206 **Parecer do CEDCA: ciente.** 3.5- Deliberação de recursos para Caderno Orientativo – referente ao
1207 funcionamento das comissões regionais de enfrentamento as violências contra crianças e adolescentes.
1208 **Parecer da Câmara: Deliberado em conjunto com a Câmara do FIA. Verificar parecer registrado**
1209 **naquela Câmara. Parecer do CEDCA: Acompanha parecer do FIA.** 3.6- Protocolado sob

1210 nº14.722.733-7 (retorno) – Fale com o CEDCA – CMDCA São João do Caiuá – deliberação e
1211 capacitação. Trata-se de retorno a consulta que se indaga acerca da existência de deliberação do CEDCA
1212 em relação ao Conselho Tutelar. A consulta foi analisada pela Câmara no mês de julho, que, nesta
1213 oportunidade, solicitou informações complementares à CPCA/SEDS. Em resposta, a CPCA/SEDS
1214 Informou que não há deliberação do CEDCA que esteja vigente em relação aos conselhos tutelares, mas
1215 sim reserva de recurso realizada no mês de março, a ser deliberado de acordo com o resultado do
1216 CENSO SGD 2017, que se encontra em fase de tabulação e interpretação de dados. Informou, também,
1217 que foi realizada a capacitação para Conselheiros Tutelares em 2016, através da qual foram ofertadas
1218 vagas para todos os Conselheiros Tutelares do Estado e Conselheiros de Direitos, sendo disponibilizadas,
1219 ao todo, 4.000 (quatro mil) vagas. **Parecer da Câmara: Ciente das informações fornecidas pela**
1220 **CPCA/SEDS. A Câmara sugere que seja encaminhado, em resposta ao consulente, cópia da**
1221 **Informação Técnica. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 3.7- Protocolo sob nº
1222 14.122.936-2 – CPCA/SEDS – Pedido de autorização para custeio de viagem de empresários - Seminário
1223 de aprendizagem. Em resposta ao Ofício n.º 293/2017 – CEDCA/PR, que reiterou a solicitação de
1224 informação da SEDS quanto ao custeio de despesas de traslado, hospedagem e alimentação de
1225 empresários, o protocolado foi encaminhado para análise técnica da CPCA/SEDS e jurídica da
1226 Assessoria Técnica Jurídica ATJ/SEDS, sendo esclarecido, por fim, pela Diretoria Geral da SEDS, através
1227 do despacho de fl. 53, que “[...] a manifestação jurídica expressa, da mesma forma que a manifestação da
1228 Diretoria Geral (fl. 24), que não há amparo legal para o custeio das despesas de viagem para
1229 empresários.” **Parecer da Câmara: ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. Reiterar resposta orientativa**
1230 **aos ERs para orientação aos representantes das empresas. Pautar na câmara de capacitação para**
1231 **o próximo mês para que pense estratégias e alternativas para participação de representantes das**
1232 **empresas.** 3.8- Protocolo sob nº14.673.405-7 (retorno) – Fale com o CEDCA – CMDCA Almirante
1233 Tamandaré. Em retorno à solicitação de informações quanto à oferta de curso de capacitação aos
1234 conselheiros tutelares, o protocolado foi submetido à SPGD/SEDS, sendo informado que fora publicado o
1235 Edital n.º 003/2017 para capacitação dos conselheiros tutelares, o qual está em fase de recebimento de
1236 propostas para formalização do termo de colaboração para execução da Capacitação, para o final do ano
1237 vigente. Contudo, informou, também, que tendo em vista a fase de recebimento de propostas ainda não
1238 ter sido encerrada, não é possível no momento prever com exatidão a data de execução da capacitação.
1239 **Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar, em resposta ao solicitante, cópia da informação técnica.**
1240 **Parecer do CEDCA:Aprovado parecer da Câmara.** 3.9- Protocolo sob nº 14.769.939-5 –Fale com o
1241 CEDCA – Informações sobre Programa Aprendiz. Trata-se de solicitação de informações sobre o
1242 “Programa Aprendiz”. **Parecer da Câmara: Encaminhe-se à CPCA/SEDS, solicitando informações**
1243 **sobre a campanha Aprendiz Paranaense, para subsídio de resposta ao solicitante. Parecer do**
1244 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 3.10- Protocolo sob nº 14.770.058-0 – Fale com o CEDCA –
1245 Informações sobre Programa Aprendiz. Trata-se de solicitação de informações sobre o “Programa
1246 Aprendiz”. **Parecer da Câmara: Oficiar ao solicitante, informando, em resposta, que as informações**
1247 **poderão ser obtidas junto aos Escritórios Regionais da SEDS e à Diretoria do Trabalho da SEJU,**
1248 **que também possui Escritórios Regionais nos municípios e acompanha as atividades da agência**

1249 **do trabalhador, sem prejuízo de que os Escritórios Regionais possam consultar as respectivas**
1250 **Secretarias. Ademais, o solicitante também poderá obter melhores informações junto ao Fórum**
1251 **Estadual da Aprendizagem. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara 3.11 – Deliberação**
1252 **de recursos para realização dos estudos do Plano Decenal. Parecer da Câmara: Deliberado em**
1253 **conjunto com a Câmara do FIA. Verificar parecer registrado naquela Câmara. Parecer do CEDCA:**
1254 **Acompanha parecer do FIA. 3.12 – Inclusão de pauta. Carta aberta ao Conselho Estadual dos**
1255 **Direitos da Criança e do Adolescente de membros do Comitê Gestor do Programa Escola de**
1256 **Conselhos do Estado do Paraná. Trata-se de documento intitulado “Carta aberta ao Conselho**
1257 **Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR”, onde consta a descrição de**
1258 **tratativas obtidas, em tese, com a SEDS, no sentido de realizar a capacitação dos conselheiros**
1259 **tutelares. Solicitam agilidade no início do Curso para Formação de Conselheiros Tutelares através**
1260 **das Universidades Estaduais. O documento, que possui o logo de 7 universidades estaduais, não**
1261 **possui assinatura. Parecer da Câmara: Ciente. Abstenção da conselheira Marli. Encaminhe-se à**
1262 **CPCA/SEDS e à Escola de Conselhos para informações quanto ao andamento do processo de**
1263 **capacitação. Parecer do CEDCA: Oficie-se a CPCA quanto ao solicitado na carta e andamento das**
1264 **atividades do comitê da Escola de Conselhos. 3.13 – Inclusão de pauta. Ofício 34/2017 – ASA –**
1265 **Associação Sou Arte de Campo Mourão. Trata-se de convite para participação de Conselheiros do**
1266 **CEDCA para acompanhar as apresentações da entidade, indicando o calendário para os dias.**
1267 **11/09 – Colégio Estadual Professor Ivone Soares Castanharo. 12/09 – Colégio Estadual Unidade**
1268 **Polo. 13/09 – C.E. Oswaldo Cruz. 14/09 – C.E. Vinícius de Moraes. 15/09 – Local a ser definido**
1269 **pelo CEDCA. Parecer da Câmara: Parecer do CEDCA: oficiar a SEEC sobre alternativa de apoiar a**
1270 **solicitação, viabilizando espaço. Com relação a data proposta necessário verificar alteração.**
1271 **Encerramento.** A presente ata foi gravada e redigida pela servidora Regina Amasiles Rodrigues Costa
1272 (SEDS), digitada por Evelin Soares, sendo a secretária executiva Jossiani Aparecida Colett Ribeiro. Após
1273 aprovado, esse documento será publicado em Diário oficial e inserido no site do CEDCA/PR.